



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.349

30 DE MAIO DE 2025

Nº PÁGS: 78

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RENTOS A PAGAMENTO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	LÍQUIDAS													
	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.292.766,62	16.480.424,90	16.024.891,94	16.063.917,08	16.015.836,95	15.806.490,89	15.827.811,96	29.718.924,97	15.841.313,73	16.349.275,81	16.699.176,76	16.634.111,27	207.728.158,90	271.490,34
Pessoal Ativo	13.302.363,44	13.441.960,74	12.925.418,33	12.955.181,33	12.875.077,42	12.766.603,98	12.795.799,36	23.996.679,34	12.933.739,28	13.224.421,66	13.436.940,33	13.412.339,54	168.128.379,79	17.030,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.631.021,32	11.768.454,82	11.245.932,19	11.257.579,94	11.207.667,32	11.114.071,72	11.161.341,33	20.831.112,99	11.290.196,66	11.531.769,34	11.712.099,67	11.662.202,55	146.437.546,74	14.376,31
Obrigações Patronais	1.671.347,12	1.677.346,72	1.679.486,14	1.697.602,22	1.667.409,69	1.652.562,26	1.634.458,03	3.165.566,35	1.643.581,22	1.692.712,32	1.744.840,66	1.750.137,01	21.671.031,05	2.439,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.728.000,02	2.754.420,27	2.768.330,21	2.768.316,89	2.807.672,43	2.750.752,11	2.775.214,06	5.439.760,48	2.871.885,80	2.881.122,40	2.982.480,13	2.977.135,12	36.543.573,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.399.483,38	2.420.895,36	2.435.239,43	2.452.046,09	2.454.708,65	2.417.542,39	2.419.616,77	4.781.838,93	2.509.547,42	2.539.385,46	2.617.511,81	2.615.630,59	32.941.521,28	0,00
Pensões	334.516,67	333.525,22	333.090,78	334.755,84	352.963,80	333.189,72	355.597,29	657.921,55	362.238,38	341.736,94	364.968,32	361.514,53	4.502.051,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exercício Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.127.049,36	3.582.182,43	3.519.239,01	3.401.664,68	3.296.521,34	3.383.068,99	3.176.432,42	6.231.408,56	3.474.436,64	3.500.154,49	3.564.837,25	3.348.056,93	44.007.256,90	14.017,08
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	308.341,55	280.829,27	272.337,05	317.049,01	188.896,34	204.182,67	125.372,06	206.408,84	102.480,50	824.819,84	288.212,86	76.777,55	3.096.000,04	14.017,08
Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apreciação	212.404,00	260.449,18	69,34	19.323,57	18.479,36	148.871,77	69,34	14.290,33	6.074,27	135,90	67,99	67,99	618.424,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.728.000,02	2.754.420,27	2.768.330,21	2.768.316,89	2.807.672,43	2.750.752,11	2.775.214,06	5.439.760,48	2.871.885,80	2.881.122,40	2.982.480,13	2.977.135,12	36.543.573,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 16/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	261.456,00	261.456,00	261.456,00	261.456,00	261.456,00	261.280,00	261.280,00	536.580,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	3.556.900,00	0,00
Compromissos dos planos salariais para profissionais da enfermagem e patentes (CF art. 199, §§12 a 15)	12.853,75	12.897,44	12.897,44	12.897,44	12.897,44	13.002,44	7.297,36	14.195,30	5.636,27	5.636,27	5.636,27	5.636,27	123.346,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	12.765.717,26	12.878.432,47	12.765.652,93	12.662.232,40	12.719.331,01	12.421.421,90	12.651.382,84	23.487.516,41	12.166.876,87	12.849.131,32	13.125.342,41	13.280.914,34	163.720.903,00	257.439,26

www.alotek.com.br

30/05/2025 Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	368.042.069,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.556.904,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	361.385.165,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	163.978.335,26	45,37
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	195.147.989,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	185.390.589,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	175.633.190,48	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 30/maio/2025 às 13h e 33m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.451.329,27	13.772.112,20		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	14.451.329,27	13.772.112,20		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	14.451.329,27	13.772.112,20		
Internos	14.451.329,27	13.772.112,20		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	110.204.612,92	115.918.068,32		
Disponibilidade de Caixa ¹	110.204.612,92	104.725.554,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.843.432,57	129.460.140,59		
(-) Restos a Pagar Processados	6.856.563,68	18.743.447,29		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.782.255,97	5.991.138,82		
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.192.513,84		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-95.753.283,65	-102.145.956,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	355.308.882,96	368.042.069,59		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.900.000,00	2.900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	352.408.882,96	365.142.069,59		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,10	3,77		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,17	-27,97		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	422.890.659,55	438.170.483,51		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	380.601.593,60	394.353.435,16		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	564.669.475,68	564.669.475,68		
RP NÃO PROCESSADOS	35.848.333,81	20.612.280,91		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/mai/2025 às 14h e 04m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	355.308.882,96	368.042.069,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	352.408.882,96	365.142.069,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	77.529.954,25	80.331.255,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	69.776.958,83	72.298.129,78	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/mai/2025 às 13h e 42m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	368.042.069,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	365.142.069,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	58.422.731,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	52.580.458,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.559.944,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 30/mai/2025 às 14h e 06m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	368.042.069,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	365.142.069,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	361.385.165,59	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	163.978.335,26	45,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	195.147.989,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	185.390.589,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	175.633.190,48	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-102.145.956,12	-27,97
Limite definido por Resolução do Senado Federal	438.170.483,51	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.331.255,31	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	58.422.731,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	25.559.944,87	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, emitido em 30/mai/2025 às 13h e 47m.



MUNICÍPIO DE IBIPORA
IBIPORÃ/PR
PADRE VITORIANO VALENTE - Nº 540

Documento das assinaturas digitais do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Ibiporã do 1º quadrimestre de 2025, composto de:

- Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
- Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
- Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito;
- Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

IRWIM PEREIRA DE LIMA
Controlador Geral do Município

KÊMIL EL KADRI
Secretário Municipal de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Contador
CRC/PR-064250/0-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	410.383.900,00	410.714.897,36	73.667.731,32	17,94	146.968.377,26	35,78	263.746.520,10
RECEITAS CORRENTES	362.273.900,00	362.604.897,36	73.665.731,32	20,32	146.966.377,26	40,53	215.638.520,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.853.000,00	70.853.000,00	20.641.986,90	29,13	35.119.466,09	49,57	35.733.533,91
Impostos	62.616.500,00	62.616.500,00	18.469.237,55	29,50	31.514.124,80	50,33	31.102.375,20
Taxas	7.561.500,00	7.561.500,00	2.162.931,27	28,60	3.584.522,52	47,40	3.976.977,48
Contribuição de Melhoria	675.000,00	675.000,00	9.818,08	1,45	20.818,77	3,08	654.181,23
CONTRIBUIÇÕES	21.576.960,00	21.576.960,00	3.815.044,21	17,68	7.423.378,71	34,40	14.153.581,29
Contribuições Sociais	15.385.000,00	15.385.000,00	2.344.852,40	15,24	4.638.096,96	30,15	10.746.903,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	6.191.960,00	6.191.960,00	1.470.191,81	23,74	2.785.281,75	44,98	3.406.678,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.412.400,00	20.412.400,00	5.334.561,37	26,13	11.337.608,26	55,54	9.074.791,74
RECEITA PATRIMONIAL	140.500,00	140.500,00	56.971,23	40,55	177.391,94	126,26	-36.891,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.221.900,00	20.221.900,00	5.269.108,01	26,06	11.144.051,32	55,11	9.077.848,68
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	8.482,13	16,96	16.165,00	32,33	33.835,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.465.900,00	29.465.900,00	4.895.094,86	16,61	9.826.755,19	33,35	19.639.144,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	43.448,82	0,00	66.656,09	0,00	-66.656,09
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	29.465.900,00	29.465.900,00	4.851.646,04	16,47	9.760.099,10	33,12	19.705.800,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.736.140,00	217.067.137,36	38.114.648,77	17,56	81.338.679,35	37,47	135.728.458,01
Transferências da União e de suas Entidades	76.899.140,00	76.899.140,00	11.638.934,54	15,14	26.096.723,90	33,94	50.802.416,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	93.807.000,00	94.137.997,36	17.966.125,82	19,08	36.902.784,88	39,20	57.235.212,48
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	46.000.000,00	46.000.000,00	8.509.588,41	18,50	18.339.170,57	39,87	27.660.829,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Transferências Correntes	3.229.500,00	3.229.500,00	864.395,21	26,77	1.920.489,66	59,47	1.309.010,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.000,00	492.000,00	114.261,25	23,22	253.679,81	51,56	238.320,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	345.000,00	345.000,00	52.678,33	15,27	114.788,50	33,27	230.211,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	17.015,00	1.701,50	-16.015,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.390.500,00	2.390.500,00	697.455,63	29,18	1.535.006,35	64,21	855.493,65
Demais Receitas Correntes	48.110.000,00	48.110.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	48.108.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	37.000.000,00	37.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.000.000,00	37.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	3.010.000,00	3.010.000,00	2.000,00	0,07	2.000,00	0,07	3.008.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000,00	0,07	2.000,00	0,07	2.998.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.108.000,00	40.108.000,00	6.383.708,43	15,92	12.745.036,24	31,78	27.362.963,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	450.491.900,00	450.822.897,36	80.051.439,75	17,76	159.713.413,50	35,43	291.109.483,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	450.491.900,00	450.822.897,36	80.051.439,75	17,76	159.713.413,50	35,43	291.109.483,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	450.491.900,00	450.822.897,36	80.051.439,75	17,76	159.713.413,50	35,43	291.109.483,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.686.958,41	-	-	20.686.958,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.686.958,41	-	-	20.686.958,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	386.026.800,00	407.149.899,59	62.005.970,53	139.111.590,54	278.038.309,05	55.873.959,95	99.484.317,64	307.465.581,95	95.657.835,64
DESPESAS CORRENTES	315.467.886,00	326.460.109,66	52.840.022,41	113.147.134,40	213.312.975,26	52.137.867,27	93.215.660,49	233.244.449,17	89.996.532,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.940.527,00	195.636.026,07	30.619.970,21	61.005.762,21	134.630.245,86	30.718.846,28	60.523.407,93	135.112.618,14	60.226.585,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.521.000,00	1.521.000,00	265.837,28	529.089,83	991.910,17	265.837,28	529.089,83	991.910,17	529.089,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.006.359,00	129.303.083,59	21.954.214,92	51.612.282,36	77.690.801,23	21.153.183,71	32.163.162,73	97.139.920,86	29.240.857,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	119.006.359,00	129.303.083,59	21.954.214,92	51.612.282,36	77.690.801,23	21.153.183,71	32.163.162,73	97.139.920,86	29.240.857,08
DESPESAS DE CAPITAL	68.583.179,00	78.714.054,93	9.165.948,12	15.964.456,14	62.749.598,79	3.736.092,68	6.468.657,15	72.245.397,78	5.661.303,07
INVESTIMENTOS	66.082.179,00	76.213.054,93	8.824.842,66	15.285.239,07	60.927.815,86	3.394.987,22	5.769.440,08	70.423.614,85	4.982.086,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.000,00	2.501.000,00	341.105,46	679.217,07	1.821.782,93	341.105,46	679.217,07	1.821.782,93	679.217,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.975.735,00	1.975.735,00	0,00	0,00	1.975.735,00	0,00	0,00	1.975.735,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.872.100,00	41.766.958,18	3.011.218,14	26.870.902,04	14.896.054,14	3.288.835,18	25.767.078,62	15.999.877,56	11.444.282,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	427.898.900,00	448.916.855,77	65.017.188,67	155.982.492,58	292.934.363,19	59.162.795,13	125.451.396,26	323.465.459,51	107.102.118,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	427.898.900,00	448.916.855,77	65.017.188,67	155.982.492,58	292.934.363,19	59.162.795,13	125.451.396,26	323.465.459,51	107.102.118,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.730.920,92	-	-	34.262.017,24	-	52.611.295,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	427.898.900,00	448.916.855,77	65.017.188,67	159.713.413,50	-	59.162.795,13	159.713.413,50	-	159.713.413,50
RESERVA DO RPPS	22.593.000,00	22.593.000,00	6.293.258,11	12.735.913,81	9.857.086,19			9.237.526,80	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 30/mai/2025 às 10h e 40m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.108.000,00	40.108.000,00	6.383.708,43	15,92	12.745.036,24	31,78	27.362.963,76
RECEITAS CORRENTES	40.108.000,00	40.108.000,00	6.383.708,43	15,92	12.745.036,24	31,78	27.362.963,76
CONTRIBUIÇÕES	19.022.000,00	19.022.000,00	2.877.192,06	15,13	5.719.501,76	30,07	13.302.498,24
Contribuições Sociais	19.022.000,00	19.022.000,00	2.877.192,06	15,13	5.719.501,76	30,07	13.302.498,24
RECEITA PATRIMONIAL	71.000,00	71.000,00	6.250,87	8,80	25.003,48	35,22	45.996,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	71.000,00	71.000,00	6.250,87	8,80	25.003,48	35,22	45.996,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.015.000,00	21.015.000,00	3.500.265,50	16,66	7.000.531,00	33,31	14.014.469,00
Demais Receitas Correntes	21.015.000,00	21.015.000,00	3.500.265,50	16,66	7.000.531,00	33,31	14.014.469,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.872.100,00	41.766.956,18	3.011.218,14	26.870.902,04	14.896.054,14	3.288.835,18	25.767.078,62	15.999.877,56	11.444.282,55
DESPESAS CORRENTES	41.722.100,00	41.766.956,18	3.011.218,14	26.870.902,04	14.896.054,14	3.288.835,18	25.767.078,62	15.999.877,56	11.444.282,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.437.100,00	20.681.956,18	3.011.218,14	5.896.349,72	14.785.606,46	3.006.974,30	5.892.105,78	14.789.850,40	4.424.416,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.085.000,00	21.085.000,00	0,00	20.974.552,32	110.447,68	281.860,98	19.874.972,84	1.210.027,16	7.019.865,90
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	408.619.800,00	429.742.899,59	62.005.970,53	129.111.590,54	82,77	300.631.309,05	55.873.959,95	99.684.317,64	79,46	330.058.581,95
Ação Legislativa	7.384.000,00	7.381.501,57	1.098.868,55	2.016.493,71	1,29	5.365.007,86	933.529,04	1.725.930,29	1,38	5.655.571,28
Planejamento e Orçamento	27.105.000,00	27.469.139,70	4.637.809,00	9.407.190,32	6,03	18.061.949,38	3.973.929,31	7.192.706,83	5,73	20.276.432,87
Administração Geral	3.644.500,00	4.150.500,00	1.079.037,28	1.476.131,33	0,93	2.674.368,67	668.471,22	854.270,04	0,68	3.296.229,96
Administração Financeira	12.647.000,00	12.647.000,00	1.985.358,49	4.696.086,91	3,01	7.950.913,09	2.127.444,60	3.953.886,25	3,15	8.693.113,75
Controle Externo	2.184.500,00	1.910.800,02	281.584,18	502.427,25	0,32	1.408.372,77	215.437,14	421.496,37	0,34	1.489.303,65
Normatização e Fiscalização	380.000,00	380.000,00	30.153,52	80.621,75	0,05	299.378,25	30.153,52	80.621,75	0,06	299.378,25
Formação de Recursos Humanos	1.807.000,00	1.807.000,00	127.188,17	534.765,53	0,34	1.272.234,47	153.835,16	352.073,69	0,28	1.454.926,31
Administração de Receitas	4.417.000,00	4.417.000,00	679.089,73	1.353.383,69	0,87	3.063.616,31	545.781,17	1.068.673,40	0,85	3.348.326,60
Comunicação Social	1.314.000,00	1.445.839,68	305.397,63	563.773,86	0,36	882.065,82	197.977,67	426.856,50	0,34	1.018.983,18
Defesa Civil	711.000,00	711.000,00	150.000,00	200.000,00	0,13	511.000,00	34.828,83	34.828,83	0,03	676.171,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	351.775,00	494.775,00	88.714,05	154.437,19	0,10	340.337,81	52.499,21	73.283,76	0,06	421.491,24
Administração Geral	351.775,00	494.775,00	88.714,05	154.437,19	0,10	340.337,81	52.499,21	73.283,76	0,06	421.491,24
Formação de Recursos Humanos	13.118.540,00	13.422.696,66	2.203.885,21	5.420.209,31	3,47	8.002.487,35	2.138.985,57	3.952.909,88	3,15	9.469.786,78
Administração Geral	4.240.900,00	4.261.523,68	627.857,93	1.376.171,70	0,88	2.885.351,98	655.709,37	1.230.038,53	0,98	3.031.485,15
Assistência à Pessoa Idosa	59.600,00	59.600,00	0,00	567,00	0,00	59.033,00	0,00	567,00	0,00	59.033,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	381.000,00	395.367,00	13.018,20	68.327,60	0,04	327.039,40	29.444,31	42.311,64	0,03	353.055,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	45.000,00	0,03	5.000,00	18.000,00	18.000,00	0,01	32.000,00
Assistência Comunitária	1.686.000,00	1.686.000,00	332.961,57	658.680,39	0,42	1.027.319,61	213.779,43	375.845,15	0,30	1.310.154,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.701.040,00	6.970.205,98	1.230.047,51	3.271.462,62	2,10	3.698.743,36	1.222.052,46	2.286.147,56	1,82	4.684.058,42
Administração Geral	45.990.000,00	46.155.124,30	6.018.150,46	12.684.622,55	8,13	33.470.501,75	6.127.854,39	12.066.786,77	9,62	34.088.337,53
Previdência do Regime Estatutário	710.000,00	875.124,30	1.243,05	178.177,76	0,31	396.946,54	76.350,08	174.924,24	0,14	700.200,06
SAÚDE	45.280.000,00	45.280.000,00	6.016.907,41	12.206.444,79	7,83	33.073.555,21	6.051.504,31	11.891.862,53	9,48	33.388.137,47
Administração Geral	71.961.450,00	79.654.098,96	13.565.022,36	31.509.842,35	20,20	48.144.256,61	13.356.696,89	24.534.309,88	19,56	55.119.789,08
Formação de Recursos Humanos	4.805.000,00	4.800.592,71	535.725,09	1.103.870,71	0,71	3.696.722,00	515.920,43	1.062.313,07	0,85	3.738.279,64
Atenção Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.303.545,00	37.717.164,14	6.829.782,90	14.145.021,06	9,07	23.572.143,08	6.538.482,53	12.380.205,78	9,87	25.336.958,36
Suporte Profilático e Terapêutico	26.301.405,00	27.704.243,06	4.227.594,85	12.716.371,77	8,15	14.987.871,29	4.591.662,62	8.296.804,92	6,61	19.407.438,14
Vigilância Sanitária	3.261.000,00	3.405.000,00	664.574,90	1.376.299,01	0,88	2.028.700,99	893.764,81	1.192.306,46	0,95	2.212.693,54
Vigilância Epidemiológica	1.501.500,00	1.803.632,44	367.301,66	683.415,52	0,44	1.120.216,92	245.090,19	487.771,33	0,39	1.315.861,11
Alimentação e Nutrição	3.780.000,00	4.214.466,61	940.042,96	1.484.864,28	0,95	2.729.602,33	571.776,31	1.114.908,32	0,89	3.099.558,29
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	3.141.500,00	3.141.500,00	548.569,15	1.088.953,46	0,70	2.052.546,54	413.652,69	773.916,30	0,62	2.367.583,70
Emprego e Produtividade	2.080.500,00	2.188.100,00	403.528,24	793.715,29	0,51	1.394.384,71	331.008,45	669.752,22	0,53	1.518.347,78
Fomento ao Trabalho	647.500,00	815.500,00	121.548,92	271.746,18	0,17	543.753,82	59.152,25	80.672,09	0,06	734.827,91
EDUCAÇÃO	413.500,00	137.900,00	23.491,99	23.491,99	0,02	114.408,01	23.491,99	23.491,99	0,02	114.408,01
Administração Geral	84.183.940,00	86.909.597,58	13.794.319,73	25.674.114,51	16,46	61.235.483,07	12.157.595,98	21.848.863,58	17,42	65.060.734,00
Formação de Recursos Humanos	1.255.000,00	1.430.000,00	257.322,35	566.685,98	0,36	863.314,02	235.361,81	524.825,96	0,42	905.174,04
Educação Infantil	53.000,00	53.000,00	18.452,87	26.665,87	0,02	26.334,13	18.452,87	26.665,87	0,02	26.334,13
Educação de Jovens e Adultos	45.272.940,00	46.510.342,75	7.241.437,26	13.140.163,66	8,42	33.370.179,09	6.332.759,11	11.210.114,47	8,94	35.300.228,28
Educação Especial	253.000,00	253.000,00	37.213,37	74.426,74	0,05	178.573,26	73.213,37	74.426,74	0,06	178.573,26
CULTURA	34.353.000,00	35.441.543,40	5.709.123,22	10.907.206,01	6,99	24.534.337,39	5.015.483,94	9.075.106,54	7,23	26.366.436,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	331.000,00	371.746,39	76.187,93	113.006,45	0,07	258.739,94	71.640,22	106.689,24	0,09	265.057,15
Diffusão Cultural	2.666.000,00	2.849.965,04	454.582,73	845.959,80	0,54	2.004.005,24	446.684,66	831.034,76	0,66	2.018.930,28
TURISMO	6.722.400,00	6.722.400,00	657.500,76	1.387.443,90	0,89	5.334.956,10	739.146,79	1.296.469,43	1,03	5.425.990,57
HABITAÇÃO	200.400,00	200.400,00	18.936,15	77.452,08	0,05	122.947,92	46.444,97	62.701,13	0,05	137.698,87
Habitacão Urbana	6.175.000,00	6.174.850,00	631.914,61	1.303.341,82	0,84	4.871.508,18	692.701,82	1.233.768,30	0,98	4.941.081,70
URBANISMO	347.000,00	347.150,00	6.650,00	6.650,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	347.150,00
Administração Geral	62.402.695,00	71.921.543,00	10.652.076,55	22.559.313,10	14,46	49.362.229,90	7.772.537,39	12.143.372,74	9,68	59.778.170,26
Infra-Estrutura Urbana	3.575.900,00	6.168.315,58	495.673,11	4.777.004,26	3,06	1.391.311,32	1.293.644,53	2.532.875,47	2,02	3.635.440,11
Serviços Urbanos	40.216.000,00	45.461.009,03	6.860.543,15	9.503.105,13	6,09	35.957.903,90	1.979.562,45	2.786.444,23	2,22	42.674.564,80
Lazer	14.309.616,00	15.994.458,30	3.295.860,29	8.279.203,71	5,31	7.715.254,59	4.499.330,41	6.824.053,04	5,44	9.170.405,26
HABITAÇÃO	4.301.179,00	4.297.760,09	0,00	0,00	0,00	4.297.760,09	0,00	0,00	0,00	4.297.760,09
Habitacão Urbana	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	36.556.765,00	36.525.999,43	4.995.013,36	9.385.993,87	6,02	27.140.005,56	4.491.941,38	7.437.679,31	5,93	29.088.320,12
Formação de Recursos Humanos	6.204.800,00	6.204.800,00	859.829,20	1.702.778,28	1,09	4.502.021,72	856.216,16	1.489.923,22	1,19	4.714.876,78
Saneamento Básico Rural	175.635,00	175.635,00	840,00	31.397,98	0,02	144.237,02	2.037,00	29.003,98	0,02	146.631,02
Saneamento Básico Urbano	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.114.330,00	30.083.564,43	4.134.344,16	7.651.817,61	4,91	22.431.746,82	3.633.688,22	5.918.752,11	4,72	24.164.812,32
Administração Geral	1.030.000,00	1.030.000,00	44.953,95	119.615,84	0,08	910.384,16	42.565,86	88.933,75	0,07	941.066,25
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	150.000,00	15.360,79	15.360,79	0,01	134.639,21	15.360,79	15.360,79	0,01	134.639,21
Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ciência e Tecnologia	985.000,00	835.000,00	29.593,16	104.255,05	0,07	730.744,95	27.205,07	73.572,96	0,06	761.427,04
Tecnologia de Informação	2.789.500,00	2.789.500,00	564.900,41	1.172.894,66	0,75	1.616.605,34	332.993,60	647.789,05	0,52	2.141.710,95
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.778.000,00	2.778.000,00	564.900,41	1.172.894,66	0,75	1.605.105,34	332.993,60	647.789,05	0,52	2.130.210,95
AGRICULTURA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Administração Geral	3.481.500,00	3.681.562,90	644.775,04	1.496.002,38	0,96	2.185.560,52	768.300,22	1.398.503,35	1,11	2.283.059,55
Normatização e Fiscalização	2.890.500,00	2.890.500,00	394.712,14	869.339,48	0,56	2.021.160,52	404.670,61	771.903,35	0,62	2.118.596,65
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Promoção Industrial	550.000,00	750.062,90	250.062,90	626.662,90	0,40	123.400,00	363.629,61	626.600,00	0,50	123.462,90
INDÚSTRIA	2.247.000,00	2.247.000,00	67.767,53	107.461,70	0,07	2.139.538,30	65.684,44	104.821,30	0,08	2.142.178,70
DESPORTO E LAZER	2.247.000,00	2.247.000,00	67.767,53	107.461,70	0,07	2.139.538,30	65.684,44	104.821,30	0,08	2.142.178,70
Administração Geral	5.819.000,00	5.819.000,00	1.058.207,35	2.066.101,40	1,32	3.752.898,60	1.131.204,33	1.592.220,83	1,27	4.226.779,



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R\$ 1.00									
Desporto Comunitário	5.290.000,00	5.290.000,00	1.000.446,85	1.941.339,40	1,24	3.348.660,60	1.072.716,31	1.467.458,83	1,17	3.822.541,17
ENCARGOS ESPECIAIS	9.706.000,00	9.758.725,49	1.365.437,07	2.860.900,29	1,83	6.897.825,20	1.374.842,86	2.805.820,59	2,24	6.952.904,90
Serviço de Dívida Interna	4.020.000,00	4.020.000,00	606.942,74	1.208.306,90	0,77	2.811.693,10	606.942,74	1.208.306,90	0,96	2.811.693,10
Outros Encargos Especiais	5.686.000,00	5.738.725,49	758.494,33	1.652.593,39	1,06	4.086.132,10	767.900,12	1.597.513,69	1,27	4.141.211,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.568.735,00	24.568.735,00	0,00	0,00	0,00	24.568.735,00	0,00	0,00	0,00	24.568.735,00
Reserva de contingência para o RPPS	22.593.000,00	22.593.000,00	0,00	0,00	0,00	22.593.000,00	0,00	0,00	0,00	22.593.000,00
Reserva de Contingência geral	1.975.735,00	1.975.735,00	0,00	0,00	0,00	1.975.735,00	0,00	0,00	0,00	1.975.735,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.872.100,00	41.766.956,18	3.011.218,14	26.870.902,04	17,23	14.896.054,14	3.288.835,18	25.767.078,62	20,54	15.999.877,56
LEGISLATIVA	705.000,00	705.000,00	55.658,86	454.841,72	0,29	250.158,28	112.531,74	221.595,04	0,18	483.404,96
Ação Legislativa	705.000,00	705.000,00	55.658,86	454.841,72	0,29	250.158,28	112.531,74	221.595,04	0,18	483.404,96
ADMINISTRAÇÃO	1.846.000,00	1.846.000,00	221.442,29	428.166,70	0,27	1.417.833,30	220.205,91	426.930,32	0,34	1.419.069,68
Planejamento e Orçamento	175.000,00	175.000,00	16.968,34	29.548,75	0,02	145.451,25	16.968,34	29.548,75	0,02	145.451,25
Administração Geral	845.000,00	845.000,00	81.649,60	164.393,97	0,11	680.606,03	81.649,60	164.393,97	0,13	680.606,03
Administração Financeira	187.000,00	187.000,00	26.947,86	52.229,41	0,03	134.770,59	26.947,86	52.229,41	0,04	134.770,59
Controle Externo	35.000,00	35.000,00	3.720,83	8.745,53	0,01	26.254,47	3.720,83	8.745,53	0,01	26.254,47
Normatização e Fiscalização	66.000,00	66.000,00	11.988,04	24.375,90	0,02	41.624,10	11.988,04	24.375,90	0,02	41.624,10
Formação de Recursos Humanos	429.000,00	429.000,00	61.698,70	116.450,09	0,07	312.549,91	60.462,32	115.213,71	0,09	313.786,29
Administração de Receitas	109.000,00	109.000,00	18.468,92	32.423,05	0,02	76.576,95	18.468,92	32.423,05	0,03	76.576,95
SEGURANÇA PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	0,00	25.003,48	0,02	40.996,52	6.250,87	18.752,61	0,01	47.247,39
Defesa Civil	66.000,00	66.000,00	0,00	25.003,48	0,02	40.996,52	6.250,87	18.752,61	0,01	47.247,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	814.000,00	814.000,00	124.478,78	241.750,61	0,15	572.249,39	124.478,78	241.750,61	0,19	572.249,39
Administração Geral	297.000,00	297.000,00	43.451,64	83.656,01	0,05	213.343,99	43.451,64	83.656,01	0,07	213.343,99
Assistência à Pessoa Idosa	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	11.897,10	23.284,32	0,01	53.715,68	11.897,10	23.284,32	0,02	53.715,68
Assistência Comunitária	406.000,00	406.000,00	69.130,04	134.810,28	0,09	271.189,72	69.130,04	134.810,28	0,11	271.189,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	2.500,00	0,00	500,00	388,19	776,39	0,00	2.223,61
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	2.500,00	0,00	500,00	388,19	776,39	0,00	2.223,61
SAÚDE	7.292.000,00	7.292.000,00	1.108.163,21	2.177.461,95	1,40	5.114.538,05	1.108.163,21	2.177.461,95	1,74	5.114.538,05
Administração Geral	505.000,00	505.000,00	56.224,31	110.699,05	0,07	394.300,95	56.224,31	110.699,05	0,09	394.300,95
Ação Básica	3.948.000,00	3.948.000,00	629.607,63	1.230.214,53	0,78	2.717.785,47	629.607,63	1.230.214,53	0,98	2.717.785,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.842.000,00	1.842.000,00	285.598,13	563.000,39	0,36	1.278.999,61	285.598,13	563.000,39	0,45	1.278.999,61
Suporte Profilático e Terapêutico	245.000,00	245.000,00	19.333,24	39.010,70	0,03	205.989,30	19.333,24	39.010,70	0,03	205.989,30
Vigilância Sanitária	189.000,00	189.000,00	28.450,48	57.862,67	0,04	131.137,33	28.450,48	57.862,67	0,05	131.137,33
Vigilância Epidemiológica	563.000,00	563.000,00	88.949,42	176.674,61	0,11	386.325,39	88.949,42	176.674,61	0,14	386.325,39
TRABALHO	193.000,00	193.000,00	29.431,37	56.837,32	0,04	136.162,68	29.431,37	56.837,32	0,05	136.162,68
Administração Geral	193.000,00	193.000,00	29.431,37	56.837,32	0,04	136.162,68	29.431,37	56.837,32	0,05	136.162,68
EDUCAÇÃO	6.776.000,00	6.820.856,18	1.022.157,49	2.006.104,43	1,29	4.814.751,75	1.022.157,49	2.006.104,43	1,60	4.814.751,75
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	7.586,22	14.799,80	0,01	22.200,20	7.586,22	14.799,80	0,01	22.200,20
Educação Fundamental	3.426.000,00	3.456.687,35	515.313,74	999.293,46	0,64	2.457.393,89	515.313,74	999.293,46	0,80	2.457.393,89
Educação Infantil	3.156.000,00	3.156.000,00	476.530,31	949.001,75	0,61	2.206.998,25	476.530,31	949.001,75	0,76	2.206.998,25
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	3.506,48	6.850,08	0,00	20.149,92	3.506,48	6.850,08	0,01	20.149,92
Educação Especial	130.000,00	144.168,83	19.220,74	36.159,34	0,02	108.009,49	19.220,74	36.159,34	0,03	108.009,49
CULTURA	332.000,00	332.000,00	45.495,19	88.739,87	0,06	243.260,13	45.495,19	88.739,87	0,07	243.260,13
Difusão Cultural	332.000,00	332.000,00	45.495,19	88.739,87	0,06	243.260,13	45.495,19	88.739,87	0,07	243.260,13
URBANISMO	1.361.600,00	1.211.600,00	140.477,51	277.555,78	0,18	934.044,22	140.477,51	277.555,78	0,22	934.044,22
Administração Geral	247.600,00	247.600,00	27.306,81	55.196,25	0,04	192.403,75	27.306,81	55.196,25	0,04	192.403,75
Serviços Urbanos	1.114.000,00	964.000,00	113.170,70	222.359,53	0,14	741.640,47	113.170,70	222.359,53	0,18	741.640,47
SANEAMENTO	2.579.500,00	2.579.500,00	183.634,86	1.650.858,73	1,06	928.641,27	398.976,34	789.492,85	0,63	1.790.007,15
Administração Geral	1.760.000,00	1.760.000,00	63.599,52	1.416.509,46	0,91	343.490,54	728.941,00	555.143,58	0,44	1.204.836,42
Saneamento Básico Urbano	819.500,00	819.500,00	120.035,34	234.349,27	0,15	585.150,73	120.035,34	234.349,27	0,19	585.150,73
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	116.000,00	116.000,00	17.623,13	34.358,51	0,02	81.641,49	17.623,13	34.358,51	0,03	81.641,49
Tecnologia da Informação	116.000,00	116.000,00	17.623,13	34.358,51	0,02	81.641,49	17.623,13	34.358,51	0,03	81.641,49
AGRICULTURA	249.000,00	249.000,00	35.235,83	68.779,03	0,04	180.220,97	35.235,83	68.779,03	0,05	180.220,97
Administração Geral	249.000,00	249.000,00	35.235,83	68.779,03	0,04	180.220,97	35.235,83	68.779,03	0,05	180.220,97
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPORTO E LAZER	176.000,00	176.000,00	27.419,62	52.943,91	0,03	123.056,09	27.419,62	52.943,91	0,04	123.056,09
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	175.000,00	175.000,00	27.419,62	52.943,91	0,03	122.056,09	27.419,62	52.943,91	0,04	122.056,09
ENCARGOS ESPECIAIS	19.355.000,00	19.355.000,00	0,00	19.305.000,00	12,38	50.000,00	0,00	19.305.000,00	15,39	50.000,00
Outros Encargos Especiais	19.355.000,00	19.355.000,00	0,00	19.305.000,00	12,38	50.000,00	0,00	19.305.000,00	15,39	50.000,00
TOTAL	450.491.900,00	471.509.855,77	65.017.188,67	155.982.492,58	100,00	315.527.363,19	59.162.795,13	125.451.396,26	100,00	346.058.459,51

POV-TE Sistema Saneamento Público Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emenda em 20/05/2025 às 10h e 31m

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Anual
	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.819.000,45	34.329.270,31	35.347.000,04	31.787.045,84	32.266.693,65	34.494.580,84	33.327.961,24	44.994.173,19	42.124.148,66	38.574.218,67	42.013.764,29	37.927.136,30	441.005.009,48	398.629.946,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.868.977,15	6.053.457,06	6.174.185,55	5.791.523,54	6.041.039,19	6.449.708,69	6.068.315,93	7.344.548,40	7.022.662,70	7.454.816,49	13.439.328,71	7.202.658,19	84.811.241,80	70.853.000,00
ITPU	1.043.399,56	1.051.680,68	1.014.644,22	904.160,07	1.017.933,17	1.234.260,38	1.090.437,39	959.611,48	438.445,91	2.420.898,46	7.639.888,97	1.785.405,43	20.600.789,92	21.295.000,00
ISS	2.433.829,89	2.465.854,45	2.759.164,37	2.467.784,84	2.535.079,00	2.825.646,29	2.579.621,56	2.363.115,97	2.683.667,26	2.320.451,68	2.312.219,75	2.723.223,48	30.663.658,54	24.420.000,00
ITBI	264.680,56	495.223,49	321.121,49	335.125,69	417.019,07	280.017,07	359.177,46	315.087,28	675.327,43	445.550,65	357.651,90	299.748,07	4.565.730,16	4.201.500,00
IRRF	1.493.753,39	1.507.108,42	1.517.054,55	1.532.488,48	1.479.561,91	1.549.759,04	1.518.235,63	2.750.726,14	2.602.545,38	1.458.000,48	1.603.461,57	1.727.638,38	20.740.333,37	12.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.313,95	533.590,02	562.196,92	551.964,46	591.446,04	560.025,71	526.843,89	676.007,53	622.676,72	809.915,22	1.506.106,52	666.642,83	8.240.729,81	8.236.500,00
Contribuições	1.797.728,48	1.783.044,19	1.761.518,29	1.747.001,00	1.737.672,78	1.771.447,83	1.758.801,59	2.877.994,03	1.746.698,16	1.861.636,34	2.102.883,82	1.712.160,39	22.658.586,90	21.576.960,00
Receita Patrimonial	2.134.106,13	1.842.884,42	2.258.789,55	2.205.217,37	1.630.823,37	2.716.118,40	2.970.153,07	1.808.508,76	3.631.542,03	2.371.504,86	2.290.498,62	3.044.062,75	28.904.211,33	20.412.400,00
Resultados de Aplicação Financeira	2.097.369,38	1.790.026,19	2.221.059,79	2.186.944,54	1.598.149,01	2.680.918,41	2.937.699,55	1.776.708,40	3.599.578,21	2.275.365,10	2.274.205,24	2.994.902,77	28.432.946,59	20.220.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.738,75	52.858,23	37.729,76	18.272,83	32.654,36	35.199,99	32.453,52	31.800,36	31.963,82	96.139,76	16.239,38	49.159,98	471.264,74	191.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.502.275,14	2.405.554,68	2.366.661,25	2.325.340,88	2.470.894,93	2.503.195,26	2.451.036,99	2.628.377,05	2.389.187,31	2.532.473,02	2.503.758,41	2.391.336,45	29.480.091,37	29.465.900,00
Transferências Correntes	21.356.769,39	21.431.534,62	22.621.327,66	19.548.011,64	20.182.809,40	20.813.914,13	19.895.243,50	29.250.800,56	27.090.946,84	23.530.805,13	21.212.692,40	23.177.125,64	270.111.979,91	253.091.286,69
Cota-Parte do FPM	5.641.218,94	6.057.728,58	6.564.064,53	5.134.889,54	5.347.268,82	4.472.906,94	5.725.525,11	9.236.027,97	5.765.315,14	7.736.387,21	5.094.766,89	5.177.152,51	71.953.252,18	70.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.560.616,69	7.817.302,66	9.329.959,79	7.980.877,84	8.644.431,14	9.723.714,07	8.215.208,77	10.380.473,07	9.253.641,55	7.586.057,85	8.117.219,56	9.378.032,33	103.987.535,32	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.400.912,33	466.621,08	483.749,53	375.961,59	310.680,04	369.959,35	373.847,64	4.601.268,70	1.669.226,49	1.552.577,23	1.520.939,43	13.390.844,77	13.390.844,77	13.400.000,00
Cota-Parte do ITR	469,46	1.086,92	1.454,38	1.487,68	48.682,39	232.874,41	29.051,25	18.532,96	10.202,16	2.085,69	1.076,71	2.147,84	349.107,85	307.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	109.275,62	137.312,50	121.372,27	164.257,21	179.303,56	121.734,48	135.190,10	158.713,47	106.718,65	120.806,25	131.561,53	123.521,02	1.609.766,26	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.273.295,64	3.612.830,98	3.805.155,91	3.694.124,19	3.468.619,40	4.098.304,30	3.784.855,03	4.483.047,59	5.479.803,46	4.438.022,03	4.033.703,25	4.475.885,16	49.648.196,94	46.494.000,00
Outras Transferências Correntes	2.370.959,71	3.338.602,10	2.310.571,25	2.196.413,59	2.183.844,25	1.793.967,58	1.745.311,88	4.600.157,86	1.873.997,18	1.978.216,61	2.281.787,23	2.489.447,35	29.173.276,59	21.290.286,69
Outras Receitas Correntes	159.151,16	812.803,34	164.517,74	169.951,41	203.433,96	340.196,53	184.410,16	1.183.944,19	233.111,62	822.982,83	464.603,33	399.790,88	5.038.898,17	3.229.500,00
DEDUÇÕES (II)	5.536.206,63	5.789.203,32	5.360.839,13	5.319.365,47	4.711.163,08	6.123.959,09	6.121.840,10	7.687.022,80	7.652.084,45	6.476.922,79	5.732.124,92	6.452.208,29	72.962.939,89	63.729.149,33
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	75.587,30	741.523,80	81.408,72	80.880,50	80.006,37	162.271,68	79.596,21	1.014.407,69	85.845,03	692.983,89	359.033,42	283.076,98	3.736.672,59	2.000.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.178.292,48	1.184.172,18	1.175.975,95	1.173.629,32	1.199.858,18	1.200.063,89	1.156.397,32	2.290.616,27	1.126.444,87	1.166.799,69	1.194.078,08	1.150.774,32	15.197.102,55	15.385.000,00
Acordo TCE-PR 15/09/06 e 370/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.339.824,26	967.497,08	1.329.978,32	1.333.360,94	755.522,62	1.777.395,09	2.012.831,32	910.340,79	2.492.365,38	1.166.846,99	1.144.152,71	1.777.998,43	17.008.113,93	10.320.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.942.502,61	2.896.010,26	2.773.475,14	2.731.494,71	2.675.775,91	2.984.228,43	2.873.015,25	3.471.657,85	3.947.429,17	3.450.292,22	3.034.810,71	3.240.358,56	37.021.050,82	36.024.149,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.282.801,80	28.540.074,99	29.986.160,91	26.467.680,37	27.555.530,57	28.370.621,75	27.206.121,14	37.307.158,89	34.472.064,21	32.097.295,88	36.281.639,37	31.474.928,01	368.842.069,59	334.899.897,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III - IV)	28.082.801,80	27.140.074,99	29.986.160,91	26.467.680,37	27.555.530,57	28.370.621,75	27.206.121,14	36.007.158,89	34.472.064,21	32.097.295,88	36.281.639,37	31.474.928,01	365.942.069,59	334.899.897,36



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 196, da CF - EC 120/22) (VII)	265.456,00	265.456,00	265.456,00	265.456,00	268.280,00	268.280,00	268.280,00	536.560,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	3.556.904,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	27.817.346,80	26.874.618,99	29.726.704,91	26.202.224,37	27.287.280,87	28.182.341,78	26.937.841,14	38.270.890,69	34.183.644,21	31.888.875,88	35.993.219,37	31.186.808,01	361.388.168,89

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/mai/2025 às 10h e 51m.

Comentários

- Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.802.000,00	25.362.693,02
Receita de Contribuições dos Segurados	15.385.000,00	4.638.096,96
Ativo	15.010.000,00	4.555.384,10
Inativo	335.000,00	74.750,93
Pensionista	40.000,00	7.961,93
Receita de Contribuições Patronais	19.022.000,00	5.719.501,76
Ativo	19.012.000,00	5.719.501,76
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.380.000,00	6.583.573,98
Receitas Imobiliárias	110.000,00	37.550,33
Receitas de Valores Mobiliários	10.270.000,00	6.546.023,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.015.000,00	8.421.520,32
Compensação Financeira entre os regimes	2.000.000,00	1.420.989,32
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	21.015.000,00	7.000.531,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	46.787.000,00	18.362.162,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	42.850.000,00	11.823.444,79	11.823.444,79	11.823.444,79	0,00
Aposentadorias	36.750.000,00	10.372.966,62	10.372.966,62	10.372.966,62	0,00
Pensões por Morte	6.100.000,00	1.450.478,17	1.450.478,17	1.450.478,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.430.000,00	383.000,00	68.417,74	51.119,29	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.430.000,00	383.000,00	68.417,74	51.119,29	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	44.280.000,00	12.206.444,79	11.891.862,53	11.874.564,08	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	2.507.000,00	6.155.717,23	6.470.299,49	6.487.597,94	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	22.593.000,00				



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	21.001.592,91
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	39,92
Investimentos e Aplicações	200.889.600,49
Outros Bens e Direitos	16.784.765,13

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre	DESPESAS PAGAS até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	35.339,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	50.000,00	35.339,86

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre	DESPESAS PAGAS até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	738.124,30	480.677,76	175.700,63	166.791,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	738.124,30	480.677,76	175.700,63	166.791,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	878.124,30	480.677,76	175.700,63	166.791,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-828.124,30	-445.337,90	-140.360,77	-131.451,14	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					39,66
Investimentos e Aplicações					780.210,69
Outros Bens e Direitos					0,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	------	--



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	334.789.897,36		134.288.377,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.853.000,00		35.119.466,09
IPTU	21.295.000,00		12.304.638,77
ISS	24.420.000,00		10.039.562,17
ITBI	4.201.500,00		1.778.278,05
IRRF	12.700.000,00		7.391.645,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.236.500,00		3.605.341,29
Contribuições	6.191.960,00		2.785.281,75
Receita Patrimonial	9.982.400,00		4.718.694,42
Aplicações Financeiras (II)	9.900.900,00		4.562.687,81
Outras Receitas Patrimoniais	81.500,00		156.006,61
Transferências Correntes	217.067.137,36		81.338.679,35
Cota-Parte do FPM	57.400.000,00		19.018.897,56
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00		27.467.961,13
Cota-Parte do IPVA	10.720.000,00		7.475.209,39
Cota-Parte do ITR	245.600,00		12.412,36
Transferências da LC 61/1989	800.000,00		386.085,97
Transferências do FUNDEB	46.694.000,00		18.427.413,90
Outras Transferências Correntes	21.207.537,36		8.550.699,04
Demais Receitas Correntes	30.695.400,00		10.326.255,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	30.695.400,00		10.326.255,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	324.888.997,36		129.725.689,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	57.603.000,00		18.841.672,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.320.000,00		6.581.363,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	48.110.000,00		2.000,00
Operações de Crédito (VIII)	37.000.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	3.010.000,00		2.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	3.010.000,00		2.000,00
Transferências de Capital	8.100.000,00		0,00
Convênios	7.800.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	11.110.000,00		2.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	393.601.997,36		148.569.362,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	335.998.997,36		129.727.689,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	322.208.941,54	127.330.913,89	106.915.175,95	89.399.460,04	6.058.854,03	5.471.837,11	5.453.916,53
Pessoal e Encargos Sociais	172.467.982,25	55.078.667,14	54.592.068,92	52.827.557,52	1.572.469,81	13.192,92	13.192,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.521.000,00	529.089,83	529.089,83	529.089,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	148.219.959,29	71.723.156,92	51.794.017,20	36.042.812,69	4.486.384,22	5.458.644,19	5.440.723,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	320.687.941,54	126.801.824,06	106.386.086,12	88.870.370,21	6.058.854,03	5.471.837,11	5.453.916,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.018.124,30	12.687.122,55	12.067.563,16	12.041.355,08	15.175,60	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	78.574.054,93	15.964.456,14	6.468.657,15	5.661.303,07	505.727,93	7.532.131,26	7.421.656,26
Investimentos	76.073.054,93	15.285.239,07	5.789.440,08	4.982.086,00	505.727,93	7.532.131,26	7.421.656,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.501.000,00	679.217,07	679.217,07	679.217,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	76.073.054,93	15.285.239,07	5.789.440,08	4.982.086,00	505.727,93	7.532.131,26	7.421.656,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	24.568.735,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) = (XX + XXVIII + XXIX)	467.487.855,77	154.774.185,68	124.243.089,36	105.893.811,29	6.579.757,56	13.003.968,37	12.875.572,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	421.329.731,47	142.087.063,13	112.175.526,20	93.852.456,21	6.564.581,96	13.003.968,37	12.875.572,79

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	23.220.220,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	16.435.078,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.699.456,90
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.562.687,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	529.089,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	20.468.676,35

ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.451.329,27
DEDUÇÕES (XL)	110.204.612,92
Disponibilidade de Caixa	110.204.612,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.843.432,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.856.563,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.782.255,97
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-95.753.283,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.392.672,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.609.701,85
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	11.886.883,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	18.279.556,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.245.958,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.686.958,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.686.958,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	22.593.000,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	133.030,51	5.438.331,56	5.279.380,35	0,00	291.981,72	16.649.197,86	19.199.135,95	13.003.009,60	12.874.614,02	2.233.043,30	28.740.676,49	21.032.658,21
PODER EXECUTIVO	133.030,51	5.438.331,56	5.279.380,35	0,00	291.981,72	16.649.197,86	19.199.135,95	13.003.009,60	12.874.614,02	2.233.043,30	28.740.676,49	21.032.658,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.300.377,21	1.300.377,21	0,00	0,00	0,00	2.459,99	958,77	958,77	0,00	1.501,22	1.501,22
PODER EXECUTIVO	0,00	1.300.377,21	1.300.377,21	0,00	0,00	0,00	2.459,99	958,77	958,77	0,00	1.501,22	1.501,22
TOTAL (III) = (I + II)	133.030,51	6.738.708,77	6.579.757,56	0,00	291.981,72	16.649.197,86	19.201.595,94	13.003.968,37	12.875.572,79	2.233.043,30	28.742.177,71	21.034.159,43

FONTE: Sistema Elnetech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 30/maio/2025 às 11h e 43m.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	62.616.500,00	31.514.124,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.295.000,00	12.304.638,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.201.500,00	1.778.278,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.420.000,00	10.039.562,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.700.000,00	7.391.645,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	185.520.746,69	68.364.454,43
2.1- Cota-Parte FPM	70.400.000,00	23.773.621,75
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.000.000,00	23.773.621,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	34.334.951,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	482.607,45
2.4- Cota-Parte ITR	307.000,00	15.515,40
2.5- Cota-Parte IPVA	13.400.000,00	9.344.011,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	413.746,69	413.746,69
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	248.137.246,69	99.878.579,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	36.024.149,34	13.672.890,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	26.010.162,33	11.296.753,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	46.963.126,00	18.565.683,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.269.126,00	18.477.440,39
6.1.1- Principal	46.000.000,00	18.339.170,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	269.126,00	138.243,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	26,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	694.000,00	88.243,33
6.4.1- Principal	694.000,00	88.243,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.975.850,66	4.666.279,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		571.561,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		571.561,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		19.137.245,69



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.534.687,97	17.031.662,98	17.031.662,98	16.504.541,40	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.540.641,95	16.293.007,08	16.293.007,08	15.770.135,39	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	22.069.000,00	7.904.408,11	7.904.408,11	7.647.073,46	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	21.253.641,95	8.068.077,95	8.068.077,95	7.812.803,06	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	201.000,00	48.672,22	48.672,22	46.918,98	0,00	
10.1.4- Educação Especial	1.017.000,00	271.848,80	271.848,80	263.339,89	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.994.046,02	738.655,90	738.655,90	734.406,01	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.898.912,15	708.671,16	708.671,16	705.564,26	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	95.133,87	29.984,74	29.984,74	28.841,75	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.460.101,01	16.460.101,01	15.932.979,43	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.371.857,68	16.371.857,68	15.844.736,10	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	88.243,33	88.243,33	88.243,33	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.721.491,13	15.721.491,13	15.198.619,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.934.208,27	15.721.491,13		15.721.491,13	85,08	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.856.568,37	2.105.582,71	2.105.582,71	249.014,34	11,34	



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.786.776,04	571.561,97	571.561,97	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.717.469,83	571.561,97	571.561,97	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF = VAAT + VAAR)	69.306,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.154.763,74	8.759.791,61	5.254.259,42	4.254.915,22	3.505.532,19
20.1- Educação Infantil	15.019.588,22	3.196.229,51	1.640.441,54	1.198.330,79	1.555.787,97
20.2- Ensino Fundamental	14.311.429,13	4.642.193,19	2.724.261,11	2.276.432,26	1.917.932,08
20.3- Educação de Jovens e Adultos	77.746,39	9.997,62	9.997,62	9.997,62	0,00
20.4- Educação Especial	1.306.000,00	376.998,75	373.565,22	287.249,27	3.433,53
20.5- Administração Geral	1.387.000,00	507.706,67	479.328,06	456.239,41	28.378,61
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	53.000,00	26.665,87	26.665,87	26.665,87	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	75.552.571,45	23.948.017,95	20.474.297,90	19.068.641,86	3.473.720,05
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.088.588,22	11.100.637,62	9.544.849,65	8.845.404,25	1.555.787,97
21.1.1- Creche	37.088.588,22	11.100.637,62	9.544.849,65	8.845.404,25	1.555.787,97
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.463.983,23	12.847.380,33	10.929.448,25	10.223.237,61	1.917.932,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.254.259,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.672.890,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	249.014,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(ad))	263.279,30
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	18.414.856,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			24.969.644,81	18.414.856,67	18,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.323.178,70	2.195.793,11	3.844.517,67	263.279,30	4.215.381,73
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.544.851,00	1.315.793,11	2.754.736,58	263.279,30	3.526.835,12
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.716.344,14	880.000,00	1.027.797,53	0,00	688.546,61
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	61.983,56	0,00	61.983,56	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.823.026,34		2.649.977,70		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.015.484,00		1.931.739,76		
31.1.1- Salário-Educação	3.869.484,00		1.574.916,97		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	1.110.000,00		329.564,55		
31.1.4 - PNATE	36.000,00		22.113,12		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		5.145,12		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000.000,00		55,27		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.807.542,34		718.182,67		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.041.002,05	1.826.099,01	1.522.285,68	1.462.162,10	303.813,33
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.508.955,18	755.570,14	479.258,64	430.202,11	276.311,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.503.046,87	718.090,82	708.397,71	706.423,46	9.693,11
32.3- ENSINO MÉDIO	253.000,00	74.426,74	74.426,74	74.426,74	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	61.186,69	54.869,48	46.736,13	6.317,21
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	576.000,00	203.286,85	191.795,34	190.835,89	11.491,51
32.8- OUTRAS	80.000,00	13.537,77	13.537,77	13.537,77	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	93.730.453,76	29.303.341,94	24.063.441,27	22.476.851,91	5.239.900,67
33.1- Despesas Correntes	84.080.453,76	29.238.603,40	24.052.699,27	22.468.151,91	5.185.904,13
33.1.1- Pessoal Ativo	49.231.942,57	16.728.135,11	16.728.135,11	16.188.203,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.822.574,22	1.526.437,48	95.882,33	95.882,33	1.430.555,15
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.025.936,97	10.984.030,81	7.228.681,83	6.184.066,32	3.755.348,98
33.2- Despesas de Capital	9.650.000,00	64.738,54	10.742,00	8.700,00	53.996,54
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.650.000,00	64.738,54	10.742,00	8.700,00	53.996,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			2.349.889,67	11.839.121,63	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			18.565.683,72	1.574.916,97	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			17.594.322,49	440.433,38	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.321.250,90	12.973.605,22	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	9.955,91	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.321.250,90	12.983.561,13	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 30/mai/2025 às 11h e 49m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	62.616.500,00	62.616.500,00	31.514.124,80	50,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.295.000,00	21.295.000,00	12.304.638,77	57,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.201.500,00	4.201.500,00	1.778.278,05	42,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.420.000,00	24.420.000,00	10.039.562,17	41,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.700.000,00	12.700.000,00	7.391.645,81	58,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	179.707.000,00	180.120.746,69	68.364.454,43	37,95
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	65.000.000,00	23.773.621,75	36,57
Cota-Parte ITR	307.000,00	307.000,00	15.515,40	5,05
Cota-Parte IPVA	13.400.000,00	13.400.000,00	9.344.011,85	69,73
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	34.334.951,29	34,33
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	482.607,45	48,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	413.746,69	413.746,69	100,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	242.323.500,00	242.737.246,69	99.878.579,23	41,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.130.045,00	29.088.413,02	10.119.588,48	34,79	9.680.346,76	33,28	9.255.400,30	31,82
Despesas Correntes	27.957.545,00	27.873.215,97	9.037.465,61	32,42	9.013.855,46	32,34	8.604.364,59	30,87
Despesas de Capital	172.500,00	1.215.197,05	1.082.122,87	89,05	666.491,30	54,85	651.035,71	53,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.929.706,00	24.311.883,77	11.225.329,66	46,17	7.456.315,29	30,67	7.169.546,32	29,49
Despesas Correntes	23.753.206,00	24.235.383,77	11.192.262,68	46,18	7.443.317,95	30,71	7.156.548,98	29,53
Despesas de Capital	176.500,00	76.500,00	33.066,98	43,22	12.997,34	16,99	12.997,34	16,99
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.506.000,00	3.506.000,00	1.006.949,98	28,72	875.719,29	24,98	815.987,49	23,27
Despesas Correntes	3.498.000,00	3.498.000,00	1.006.725,17	28,78	875.494,48	25,03	815.762,68	23,32
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	224,81	2,81	224,81	2,81	224,81	2,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.560.500,00	1.620.700,00	522.667,74	32,25	460.886,74	28,44	446.653,35	27,56
Despesas Correntes	1.472.500,00	1.472.700,00	460.886,75	31,30	460.886,74	31,30	446.653,35	30,33
Despesas de Capital	88.000,00	148.000,00	61.780,99	41,74	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.319.000,00	3.573.613,27	1.220.670,06	34,16	935.270,06	26,17	891.453,89	24,95
Despesas Correntes	3.313.000,00	3.282.213,27	935.270,06	28,50	935.270,06	28,50	891.453,89	27,16
Despesas de Capital	6.000,00	291.400,00	285.400,00	97,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.314.000,00	5.293.800,00	1.169.113,16	22,08	1.127.555,52	21,30	1.076.411,96	20,33
Despesas Correntes	5.261.000,00	5.260.800,00	1.160.945,16	22,07	1.127.555,52	21,43	1.076.411,96	20,46
Despesas de Capital	53.000,00	33.000,00	8.168,00	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	65.764.251,00	67.399.410,06	25.264.319,08	37,48	20.536.093,66	30,47	19.655.453,31	29,16



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	25.264.319,08	20.536.093,66	19.655.453,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.194.126,39	1.194.126,39	1.194.126,39
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.070.192,69	19.341.967,27	18.461.326,92
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.981.786,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	9.088.405,81	4.360.180,39	3.479.540,04
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	24,10	19,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	14.981.786,88	25.264.319,08	10.282.532,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.282.532,20
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.953.149,60	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	118.049.754,37	220.793.151,31	102.743.396,94	13.601.755,99	0,00	0,00	13.729.747,42	103.303,06	876.085,56	101.867.311,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.982.000,00	12.982.000,00	5.167.757,66	39,81
Proveniente da União	12.482.000,00	12.482.000,00	4.418.534,77	35,40
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	749.222,89	149,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	714.219,00	714.219,00	509.239,79	71,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.696.219,00	13.696.219,00	5.676.997,45	41,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.121.500,00	12.576.751,12	5.107.724,19	40,61	3.829.070,03	30,45	3.648.945,18	29,01
Despesas Correntes	8.021.500,00	12.229.998,49	4.880.043,69	39,90	3.698.143,32	30,24	3.553.604,66	29,06
Despesas de Capital	100.000,00	346.752,63	227.680,50	65,66	130.926,71	37,76	95.340,52	27,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.213.699,00	5.234.359,29	1.696.058,77	32,40	1.236.096,96	23,62	1.194.710,36	22,82
Despesas Correntes	4.013.699,00	5.024.053,93	1.696.058,77	33,76	1.236.096,96	24,60	1.194.710,36	23,78
Despesas de Capital	200.000,00	210.305,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	144.000,00	106.817,91	74,18	54.191,65	37,63	49.594,04	34,44
Despesas Correntes	0,00	144.000,00	106.817,91	74,18	54.191,65	37,63	49.594,04	34,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	371.932,44	216.167,57	58,12	84.747,26	22,79	73.877,62	19,86
Despesas Correntes	130.000,00	311.313,82	155.548,96	49,97	84.747,26	27,22	73.877,62	23,73
Despesas de Capital	0,00	60.618,62	60.618,61	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.024.000,00	1.203.853,34	440.290,14	36,57	355.734,18	29,55	349.738,43	29,05
Despesas Correntes	1.024.000,00	1.129.853,34	370.739,44	32,81	349.738,43	30,95	349.738,43	30,95
Despesas de Capital	0,00	74.000,00	69.550,70	93,99	5.995,75	8,10	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.792,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.792,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.489.199,00	19.546.688,90	7.567.058,58	38,71	5.559.840,08	28,44	5.316.865,63	27,20



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) ±100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) ±100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) ±100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	36.251.545,00	41.665.164,14	15.227.312,67	36,55	13.509.416,79	32,42	12.904.345,48	30,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.143.405,00	29.546.243,06	12.921.388,43	43,73	8.692.412,25	29,42	8.364.256,68	28,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.506.000,00	3.650.000,00	1.113.767,89	30,51	929.910,94	25,48	865.581,53	23,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.690.500,00	1.992.632,44	738.835,31	37,08	545.634,00	27,38	520.530,97	26,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.343.000,00	4.777.466,61	1.660.960,20	34,77	1.291.004,24	27,02	1.241.192,32	25,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.314.000,00	5.309.592,71	1.169.113,16	22,02	1.127.555,52	21,24	1.076.411,96	20,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	79.253.450,00	86.946.098,96	32.831.377,66	37,76	26.095.933,74	30,01	24.972.318,94	28,72

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 30/mai/2025 às 11h e 56m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LR.F. Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	450.491.900,00
Previsão Atualizada	450.491.900,00
Receitas Realizadas	79.661.973,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.851.704,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	427.898.900,00
Dotação Atualizada	436.750.604,81
Despesas Empenhadas	90.965.303,91
Despesas Liquidadas	66.288.601,13
Despesas Pagas	45.328.643,00
Superávit Orçamentário	13.373.372,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	90.965.303,91
Despesas Liquidadas	66.288.601,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	362.671.230,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	359.771.230,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	356.060.254,61

www.ejotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.574.062,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas			6.189.537,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas			5.840.358,22
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			3.733.703,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.699.456,90	11.058.124,70	409,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	19.609.701,83	-3.258.026,79	-16,61

www.ejotech.com.br

Continua Página: 2



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.871.739,28	0,00	6.579.757,56	291.981,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.850.793,80	1.265.357,11	7.895.986,27	26.689.450,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.722.533,08	1.265.357,11	14.475.743,83	26.981.432,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.706.776,78	<18% / 25%>	15,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.286.443,36	70%	73,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.ejotech.com.br

Continua Página: 3



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		37.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.796.508,02		66.018.120,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	98.771.434,17	122.147.499,49	121.223.611,62	33.778.153,65
Despesas Previdenciárias	47.884.654,74	86.078.975,65	123.375.813,00	98.506.317,68
Resultado Previdenciário	50.886.779,43	36.068.523,84	-2.152.201,38	-64.728.164,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	53.742,99		3.347.436,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		3.311.179,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.504.685,93	15,00	19,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.ejotech.com.br

Continua Página: 4



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FONTE: Sistema ElosTech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 30/maio/2025 às 14h e 09m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.com.br

Página: 5



MUNICÍPIO DE IBIPORA
IBIPORÃ/PR
PADRE VITORIANO VALENTE - Nº 540

Documento das assinaturas digitais do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Ibiporã do 2º bimestre de 2025, composto de:

- Anexo 1 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- Anexo 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; e
- Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

IRWIM PEREIRA DE LIMA
Controlador Geral do Município

KÊMIL EL KADRI
Secretário Municipal de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Contador
CRC/PR-064250/0-9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****REDE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS
CAPS infantil	Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico.	657
Psicologia UBS	Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico.	214
Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	Promocão, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente.	6.964
Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA)	Assistência à saúde da criança e adolescente	1.151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
PROGRAMA SICREDI - A UNIÃO FAZ A VIDA	Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania.	391
PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES	Desenvolver ações de incentivo ao hábito pela leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	5.653
PROGRAMA PROERD	O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) constitui uma forma de atuação da PM-PR direcionada à prevenção ao uso/abuso de drogas e a práticas violentas dentro e fora do ambiente escolar.	585
BERÇÁRIO I	Ensino Regular	346
BERÇÁRIO II	Ensino Regular	416
MATERNAL	Ensino Regular	478
PRE I	Ensino Regular	556
PRE II	Ensino Regular	584
1º ANO	Ensino Regular	623
2º ANO	Ensino Regular	664



3º ANO	Ensino Regular	684
4º ANO	Ensino Regular	687
5º ANO	Ensino Regular	585
CE	Classe Especial	19
SRMF	Sala de Recursos multifuncionais	148
AEE	Atendimento Educacional Especializado	14
EJA	Educação de Jovens e Adultos	31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Modalidade	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Núcleo de música	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da música, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização	Bateria	16
		Teclado	26
		Violão	26
		Guitarra	03
		Violino	08
		Flauta	03
		Saxofone	01
		Trombone	02
		CantoCoral	23
Núcleo de dança	A dança vem como objetiva melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico mental e social.	Ballet	195
Núcleo de Artes Cênicas	Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a lateralidade, a organização espacial, a coletividade e as emoções.	Teatro	89
Núcleo de artes visuais	A arte propõe uma interpretação subjetiva	Desenho Design	13



	desuas obras, o design propõe algo objetivo, a associação destas áreas nos permite um desenvolvimento crítico na área artística.	Desenho/Artístico	08
		Desenho/Comics	19
		Cerâmica	02
		Artes Infantil/Infantojuvenil	64
Projetos Descentralizados	Objetivo dos cursos nos espaços descentralizados é levar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural cidadania e inclusão social.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental e Centro)	111
		APMIF	230
Biblioteca	Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à Leitura, com o propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos de linguagem.	Visitas Guiadas e hora do conto	100
Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes	As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um pouco mais da história de Ibiporã.	Visitas e atividades	99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	MODALIDADES	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Ibiporã + Esportes	Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante na vida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer "ganhar" a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade melhor e mais justa.	Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbana Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Skate Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento Karatê	3.100
Indoor de Tiro com Arco	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com Arco	40
Torneio Norrte de Voleibol	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Voleibol de Base	120



Parananense de futsal	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Futsal	85
Karatê, Atletismo, Handebol e Voleibol	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Hanebol Karatê Futsal Atletismo Voleibol	105
Copa das Cores	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com arco Ginastica rítmica Futsal Futebol suíço	1.200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	
SCFV Centro	Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania.	Unidade Centro	76
		Unidade Ambiental	37
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.	95	
Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes	Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que as famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função decuidado e proteção.	26	
Escuta Especializada	Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física, mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção.	00	
P.S.C e Liberdade Assistida (L.A.)	Atenção socioassistencial e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes.	08	



CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	ATIVIDADE	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Garantia de Direitos da criança e do Adolescente	II - atender e aconselhar os pais ou responsável aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na	Atendimentos	610
		Visitas domiciliares	45
		Termo de Entrega	3
		Busca do sistema SERP	5
		Requisições de serviço Público	42
		Ofícios expedidos	85
		Plantões de sobreaviso	13
		Reuniões	26
		Acolhimento Institucional	05
		Denúncias	06
		Advertencias	31

	<p>elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;</p> <p>XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.</p> <p>XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.</p> <p>XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;</p> <p>XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetida a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;</p> <p>XV - representar à autoridade judicial ou policial</p>		
--	---	--	--



	para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privada, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.		
		TOTAL DEMANDAS	871

REDE NÃO - GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto LISO (Libras Socializa)	Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia.	10
Projeto Criar	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Formação para participação e cidadania, desenvolvimento de habilidades motoras e relacionadas.	25
Projeto INFORMA (Informática)	Inclusão digital/ despertar de potencialidades e habilidades, com foco na melhoria na qualidade de vida.	10
Trabalho Social e viabilização de acessos a direitos.	Acolhida; escuta ativa; orientações; articulação, encaminhamentos e acompanhamentos para viabilizar acessos a Serviços da Rede Protetiva e políticas setoriais como; Saúde, Educação, Assistência Social e órgãos do sistema de proteção.	39



ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO	OBJETIVO	LOCAL	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto Transforma/Ação Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação	Resgatar a cultura Afro através da capoeira e assim ensinar a arte da Capoeira.	ALBERTO SPIACI	395
		ALDIVINA MOREIRA	254
		ALICE ROMA	511
		ALMERINDA	193
		CARLOS GUIMARÃES	359
		HUMBERTO C. BRANCO	69
		IVANILDES NALIN	287
		MÁRIO DE MENEZES	145
		NELSON SPERANDIO	275
		SEBASTIÃO LUIZ	81
		VERA LÚCIA	288
		ARACY SALINET	226
		BARBARA MACHADO	180
		CARINHO MATERNO	68
		CLAUDIO ROMANO	192
		IDALINA S. SOBREIRA	105

		MÃEZINHA DO CÉU	121
		MARIA CRISTINA	125
		MARIA DO CARMO	129
		MENINO DEUS	59
		PRECIOSO TESOURO	41
		VANDA L. FIGUEIREDO	143
		Unidade Centro	76
Oficinas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e participação, sendo capoeira, canto e coral e dança.	Unidade Ambiental	37
Esportes	Oficinas artístico, culturais e esportivas em atendimento descentralizados, sendo elas: capoeira, judô e dança.	Jardim Eden	40
		Jardim Perola	68
		Angelo Maggi	22
		Henrique Alves Pereira	32
		Afonso Sarabia	30
		Taquara do Reino	12
		John Kennedy	20
		Jd. San Rafael	25
		Terra Bonita	20
		Carecão	18
		Bom Pastor	15

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMÍLIA - APMIF**

PROGRAMA / SERVIÇO / PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) 15 a 17 anos	Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.	123
Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos	O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estes cumprem carga horária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana.	149

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Atendimento Educacional Especializado ofertado no CADEVI (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui. PROGRAMAS: <ul style="list-style-type: none">• Estimulação Precoce;• Reeducação Visual;• Ensino do uso e funcionalidade de recursos ópticos e não ópticos;• Apoio pedagógico (quando necessário);• Braille e Sorobã;• Orientação e Mobilidade;• Uso de Tecnologias Assistivas e Usabilidade e Funcionalidade da Informática Acessível;• PEVIs - Práticas Educativas para uma Vida Independente;• Serviço Itinerante.	<ul style="list-style-type: none">- Tem como principal objetivo possibilitar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência visual, garantindo a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a organização, disponibilização de recursos, serviços pedagógicos e de acesso às 65 Crianças 05 Adolescentes necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência visual, conforme prevê a Instrução Nº25/2018- SUEDE/SEED	68 crianças 02 adolescentes
Educação Física atendimento especializado para pessoa com Deficiência Visual	Proporcionar a oportunidade de sociabilização entre pessoas com e sem deficiências, além de torná-las mais independentes no seu dia a dia. Isso sem levar em conta a percepção que a sociedade passa a ter das pessoas com deficiência visual, sendo testemunhas de suas inúmeras potencialidades.	01 criança
PPPPO- Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares.	- Oferecer apoio especializado ao município por meio do programa de prevenção precoce de problemas oculares,	2.110 Triadas 286 Consultas no



	aos alunos a Educação Infantil. -Detectar e encaminhar precocemente crianças de CEMEIs e por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Especialidades (CREMI).	CREMI.
--	---	--------

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
SETOR CLINICO		
Fisioterapia	Fisio Motora/ Respiratória	450
Fonoaudióloga	Estimulação linguagem	352
Psicologia	Atendimento Psicológico e Familiar	401
Assistência Social	Setor Clinico	300
Nutrição	Acompanhamento/Refeitório e Consultas	10
Odontologia	Consultas e Procedimentos Odontológicos	17
Clinico Geral	Consultas e Prescrição de Medicamentos	166
Terapeuta Ocupacional	Auxilio nas atividades de Vida Diária	0
SETOR EDUCACIONAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL 0 À 3 ANOS	Promover o conhecimento de si e do mundo por meio de ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitem expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança na autonomia, cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem estar.	06
APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	17
EDUCAÇÃO INFANTIL MULTIANOS	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação	08



	efetiva de todos os envolvidos.	
ENSINO FUNDAMENTAL CICLO CONTINUO	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	88
EJA (EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS)	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	137
PROJETO GINASTICA RITIMICA	Melhor qualidade de vida	09
PROJETO ATLETISMO	Melhor qualidade de vida	16
PROJETO BASQUETEBOL	Melhor qualidade de vida	21
PROJETO NATAÇÃO	Melhor qualidade de vida	01
PROJETO CULINÁRIO	Conscientização de uma alimentação saudável	32
PROJETO KARATE	Melhor qualidade de vida, independência e autonomia	31
PROJETO JARDINAGEM	Desenvolvimento da autonomia	70
SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Acompanhamento das famílias: atendimentos sociais e psicossociais	Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidade de maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada;	125

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CIEE/PR – Estágio	Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional.	22
CIEE/PR- Aprendizagem	Possibilitar a inserção do participante no mundo do trabalho, promover a formação ampla para o estudante, aliar a capacitação teórica com a prática nas empresas, acompanhar, amparar e preparar o jovem para os desafios da vida pessoal e profissional, assegurar a permanência na escola.	1
CIEE/PR- Cursos Livres	Preparação e formação para o Mundo do Trabalho	0
CIEE/PR- Programas Sociais	Redução da vulnerabilidade, dando autonomia por meio da promoção da cidadania, da capacitação profissional, oportunizando o desenvolvimento da empregabilidade, a geração de renda e o fortalecimento de vínculos familiares.	0



Adicionalmente, apresenta-se na sequência as informações relativas à execução orçamentária das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescentes:

Demonstrativo da Execução Orçamentária – Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2º Bimestre de 2025

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a abril de 2025

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Exclusivo				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.002.08.243.0009.2.071 - CONSELHO TUTELAR	440.000,00	440.000,00	112.417,74	109.404,07
09.002.08.243.0009.2.072 - GESTÃO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.313.000,00	1.313.000,00	569.546,97	289.725,40
09.002.08.243.0009.1.114 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	1.763.000,00	1.763.000,00	681.964,71	399.129,47
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.122.0006.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.242.000,00	1.417.000,00	581.485,78	539.625,76
06.001.12.128.0006.2.051 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	26.665,87	26.665,87
06.001.12.361.0006.1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	2.313.000,00	3.253.562,87	617.154,82	609.961,71
06.001.12.361.0006.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.515.814,00	9.296.225,78	3.604.562,56	1.881.339,70
06.001.12.361.0006.2.201 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	4.122.000,00	4.162.000,00	1.116.050,85	916.417,63
06.001.12.362.0006.2.208 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	253.000,00	253.000,00	74.426,74	74.426,74
06.001.12.365.0006.1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
06.001.12.365.0006.2.046 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	4.961.000,00	5.124.955,18	1.758.256,04	1.011.521,02
06.001.12.365.0006.2.102 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	4.772.000,00	4.786.588,22	1.449.442,16	634.063,16
06.001.12.365.0006.2.200 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	136.000,00	136.000,00	49.909,73	44.909,73
06.001.12.365.0006.2.206 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	944.000,00	1.404.000,00	298.601,26	266.675,26
06.001.12.365.0006.2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	912.000,00	1.372.000,00	395.590,46	162.511,01
06.001.12.367.0006.2.203 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	542.000,00	96.088,24	96.088,24
06.001.12.367.0006.2.205 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	218.000,00	107.198,61	95.707,10
06.002.12.361.0006.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	3.322.000,00	3.226.912,15	620.427,83	620.427,83
06.002.12.361.0006.2.048 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	21.376.126,00	21.978.329,30	8.181.261,06	8.181.261,06
06.002.12.365.0006.2.049 - FUNDEB 70% - CRECHES	10.680.000,00	10.680.000,00	3.870.265,28	3.870.265,28
06.002.12.365.0006.2.050 - FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	14.104.000,00	14.094.000,00	4.034.142,83	4.034.142,83
06.002.12.367.0006.2.104 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.139.000,00	2.234.133,87	678.832,29	675.398,76
06.001.12.122.0006.1.099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.1.100 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação Total	90.601.940,00	93.331.707,37	27.560.362,41	23.741.428,69
Exclusivo Total	92.364.940,00	95.094.707,37	28.242.327,12	24.140.558,16
Não Exclusivo				
Secretaria Municipal de Administração				
05.002.04.122.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	222.083,13	222.083,13	112.197,23
Secretaria Municipal de Administração Total	-	222.083,13	222.083,13	112.197,23
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.001.08.244.0009.2.068 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.467.155,00	2.648.280,00	1.296.308,81	963.014,97
09.001.08.244.0009.2.070 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.085.900,00	2.102.499,59	1.006.716,84	682.258,11
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	4.553.055,00	4.750.779,59	2.303.025,65	1.645.273,08
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
07.001.13.391.0007.2.109 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	46.000,00	46.000,00	17.813,96	14.421,25

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	370.545,80	370.545,80	98.288,35	95.280,09
07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	47.150,00	47.150,00	13.505,17	11.207,60
07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	380.827,60	380.827,60	37.678,85	37.179,18
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total	844.523,40	844.523,40	167.286,33	158.088,12
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.560,00	28.560,00	7.198,29	7.198,29
06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200,00	16.979,13	9.885,96	8.369,83
06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.160,00	50.160,00	11.681,34	11.681,34
Secretaria Municipal de Educação Total	85.920,00	95.699,13	28.765,59	27.249,46
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer				
12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA	2.477.500,00	2.477.500,00	813.254,07	637.383,51
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total	2.477.500,00	2.477.500,00	813.254,07	637.383,51
Secretaria Municipal de Saúde				
10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.221.300,00	1.220.286,32	279.350,93	269.792,67
10.001.10.301.0010.1.062 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	34.500,00	265.868,42	250.038,20	176.842,20
10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	8.303.355,35	9.317.119,32	3.286.266,04	2.953.554,55
10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	34.500,00	-	0,00	0,00
10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPL	6.438.483,15	6.795.635,89	3.054.255,66	2.037.755,20
10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	806.380,00	839.500,00	325.521,27	283.202,93
10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	388.815,00	458.305,46	170.493,98	125.495,80
10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	998.890,00	1.098.817,32	382.153,96	297.064,08
10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
10.001.10.128.0010.2.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	920,00	920,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde Total	18.228.293,50	19.997.602,73	7.748.080,04	6.143.707,43
Não Exclusivo Total	26.189.291,90	28.388.187,98	11.282.494,81	8.723.898,83
Total Geral	118.554.231,90	123.482.895,35	39.524.821,93	32.864.456,99

Ester Rosana de
Moura da Costa

Assinado de forma digital por
Ester Rosana de Moura da Costa
Dados: 2025.05.23 17:27:23
03'00"

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Márcia Vergínia Justo Martins de Souza
Presidente do CMDCA

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal



RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.



2º Bimestre de 2025

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.";

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas da União do Estado do Paraná, que dispõe: "as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.";

Seguem os dados referentes aos meses **Março e Abril - 2º bimestre de 2025**, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Município de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO II

Prioridades para o Estado	
1	
2	
3	
4	
5	

Prioridades para a União	
1	
2	
3	

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Prioridades para o Município	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Prioridades para o Estado	
1	
2	
3	
4	
5	

Prioridades para a União	
1	
2	
3	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO II

X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		
4		
5		

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		

XI – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	



ANEXO II

a) Avaliação pelos Conselheiros

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA).

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					
Eixo 5: Relevância e Clareza					

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1					
Trabalho em Grupo – Eixo 2					
Trabalho em Grupo – Eixo 3					
Trabalho em Grupo – Eixo 4					
Trabalho em Grupo – Eixo 5					

III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspetos Positivos	Aspetos Negativos	Demais Considerações

b) Avaliação pelos participantes

I – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)					
Acessibilidade					
Programação					



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

Participação	ANEXO II				
--------------	----------	--	--	--	--

**II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	5	4	3	2	1	0
Programação						
Participação						

Data: / / .

Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS:

Número da Resolução de aprovação:

Disponível em:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

Tipo de inscrição	
☐ Delegado Titular ☐ Delegado Suplente ☐ Secretário Executivo ☐ Acompanhante do delegado titular ☐ Acompanhante do delegado suplente ☐ Acompanhante do secretário executivo	Cotista, conforme Resolução CNAS/MDS nº 187, de 2 de abril de 2025: ☐ Sim ☐ Não
	Representação da cota (admite múltipla escolha): ☐ pessoa negra ☐ transexual ☐ pessoa com deficiência ☐ jovem (18 a 24 anos) ☐ pessoa idosa (mais de 60 anos) ☐ indígena ☐ migrante
Caso seja delegado titular, informar o nome do suplente:	
Caso seja delegado suplente, informar o nome do titular:	
Caso seja acompanhante indicar o nome de quem acompanhará:	

I. IDENTIFICAÇÃO

Número CPF:	
Número do RG:	
Nome:	
Nome Social (caso utilize):	
Data de Nascimento:	
Gênero:	☐ Feminino ☐ Masculino ☐ Outro ☐ Prefere não informar
Telefone (com ddd):	
Email:	
Endereço (com número):	
Complemento:	
Cidade:	
CEP:	
Profissão:	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO III

II. DADOS BIOGRÁFICOS

Faixa Etária	☐ Jovem (18 a 24 anos) ☐ Adulto (25 a 59 anos) ☐ Idoso (acima de 60 anos)
Raça/Cor	☐ Preta ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Prefere não informar
Especificidades	☐ Povos Originários ☐ Comunidades Tradicionais ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa em Situação de Rua ☐ Migrante ☐ Refugiado ☐ LGBTQIAPN+ ☐ Outros (qual?) _____
Escolaridade	☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Ensino Superior Completo: Curso: ☐ Pós-Graduação

III. REPRESENTAÇÃO (SOMENTE PARA DELEGADOS)

☐ Governamental ☐ Sociedade Civil	Vaga de acordo com a distribuição contida na Deliberação CEAS/PR 010/2025 ☐ Sim ☐ Não
Segmento da sociedade civil:	☐ Usuários do SUAS ☐ Trabalhadores do SUAS ☐ Entidades com vínculo SUAS
É conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)?	☐ Sim ☐ Não
Informe o nome do Órgão, Entidade ou o movimento que atua/representa:	
Cargo/Função:	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO III

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caso seja pessoa com deficiência, assinale a categoria:	☐ Auditiva ☐ Intelectual ☐ Motora ☐ Motora Cadeirante ☐ Múltipla ☐ Psicossocial ☐ Visual
Necessita serviços especiais?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____
Possui restrições alimentares?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____
Necessita de acompanhante?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Data: / / .

Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento:

Nome e assinatura do participante:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Eu

_____,
participante da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ à
_____, no
município de _____ mediante este instrumento declaro me
responsabilizar pela participação na **16ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a
ser realizada no município de Ibiporã em 05/06/2025 e 06/06/2025 ou acionar a
representação suplente quando da impossibilidade de participação até o dia 01/06/2025,
estando ciente que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória, a qual
será submetida à apreciação e aprovação do Conselho, ocasionará a necessidade de
ressarcir o Município em relação a despesa custeadas.

Assinatura do Participante



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003,
IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO 004/2025

SÚMULA: Aprova Regimento da 16ª
Conferência Municipal de
Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião extraordinária em data de 30 de maio de 2025;

Considerando a Convocação para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social conforme Portaria Conjunta PMI/SMAS/CMAS Nº 320, de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º Pela aprovação do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme anexos desta Resolução.

Artigo 2º Aprova a Resolução *Ad Referendum* 002/2025;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ibiporã, 30 de maio de 2025.

José Tiago
Gomes de
Oliveira

Assinado de forma digital
por José Tiago Gomes de
Oliveira
Dados: 2025.05.30
15:39:33 -03'00'

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

REGIMENTO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMA

Art. 1. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiporã, convocada pela Portaria Conjunta nº 320/2025 – Conselho Municipal de Assistência Social e Prefeitura do Município de Ibiporã, realizar-se-á nos dias 05 e 06 de junho de 2025, nas dependências do CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã, localizado na Rua Praça Ciro Ibirá de Barros, no município de Ibiporã – PR, em dois dias, no dia 05 de junho das 08h00 às 17h00 e no dia 06 de junho das 08h00 às 17h00, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2. A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de desproteção social.

§1º Para o cumprimento de suas finalidades a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

- I** – Avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- II** – Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal.
- III** – Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de aprimoramento da política pública.
- IV** – Ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade.
- V** – Analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Estadual de Assistência Social.
- VI** – Eleger e Referendar 02 (dois) delegados do Município de Ibiporã para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ibiporã terá como tema geral: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

- I** – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II** – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- III** – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:
Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV** – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- V** – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
PARTICIPANTES

Art. 4. São participantes da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social:

- I** – Com direito a voz e ao voto:
 - a)** Delegados municipais, oriundos da esfera municipal, escolhidos em pré-conferências e devidamente credenciados;
 - b)** 24 delegados municipais natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.
- II** – Com direito a voz:
 - a)** Observadores;
 - b)** Conferencistas, sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política, a exemplo de:
 - Gestores e servidores da Assistência Social e representantes de órgãos públicos;
 - Trabalhadores da Assistência Social e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;
 - Usuários e representantes de organizações de usuários;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *Lei Municipal n.º 1.828/2003.* IBIPORÃ – PR

- Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência);
- Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público;
- E outros.
- c) Secretaria executiva do CMAS, pessoas do apoio técnico e operacional;
- d) Acompanhantes de delegados com deficiência.

CAPÍTULO III DELEGADOS

Art. 5. São Delegados da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social representantes do governo e da sociedade civil, devidamente inscritos em sistema específico para esta finalidade e credenciados, respeitando a paridade e a proporcionalidade na representação.

§1º Os Delegados da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social subdividem-se nas seguintes categorias:

- I – Delegados natos: conselheiros do CMAS, titulares e suplentes;
- e
- II – Delegados escolhidos: representantes da esfera municipal, devidamente eleitos.

§2º O sistema e orientações para efetivação da inscrição dos delegados municipais eleitos serão realizados por protocolo endereçado ao CMAS, pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>, Destinar para o assunto 402 – Inscrição Delegado Conferência de Assistência Social.

Art. 6. A definição do número de delegados da esfera municipal para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, aprovada por meio da Deliberação CEAS/PR 010/2025, corresponde a:

- I – 01 delegado representante governamental e seu respectivo suplente;
- II - 01 delegado representante da sociedade civil, do segmento das entidades com vínculo SUAS e seu respectivo suplente;
- III – 01 delegado representante da secretaria executiva do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

Conselho Municipal de Assistência Social;

§1º As eleições deverão seguir obrigatoriamente a divisão apresentada por meio da Deliberação CEAS/PR 010/2025.

§2º É vedada a troca da representação entre governamentais e sociedade civil, no ato de eleição dos delegados estaduais nas conferências municipais.

§3º A troca entre segmentos da sociedade civil, conforme divisão estabelecida será permitida apenas no caso disposto no §4º.

§4º Para vagas de ampla concorrência, caso haja vacância do segmento pré-estabelecido da sociedade civil, será admitida substituição do segmento por representante do segmento dos usuários do SUAS, obrigatoriamente.

§5º As vagas destinadas às secretárias executivas dos CMAS não serão passíveis de substituição.

CAPÍTULO III
CREDENCIAMENTO

Art. 7. Os delegados municipais natos e escolhidos, deverão efetuar seu credenciamento no primeiro dia do evento, das 09h às 12h do dia 05/06/2025, na Sala dos Conselhos Municipais de Direitos.

§1º Os delegados municipais escolhidos, titulares e suplentes, deverão ter sido inscritos dentro do prazo estabelecido e deverão apresentar documento oficial com foto no ato do credenciamento.

§2º O suplente escolhido somente poderá participar da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social na ausência do delegado titular, de modo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles.

§4º Caso o delegado titular apresente-se para credenciamento após o processo ter sido realizado pelo seu suplente, fica invalidada a participação do indicado a titularidade da vaga.

§5º Não será credenciado como delegado aquele cujo nome não tenha sido inscrito, conforme §2º do Art. 5º.

§6º Os delegados serão identificados através dos crachás de cor verde, os participantes crachás de cor branca e comissão organizadora pelos crachás cor amarelo.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

Art. 08. Os convidados deverão confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, em prazo a ser definido por esta.

CAPÍTULO IV
CUSTEIO

Art. 09. A cobertura das despesas dos delegados municipais eleitos titular ou suplente, convidados e observadores, será realizada às expensas do Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e abrangerá o seguinte:

I – Alimentação:

- a) Café da manhã (no segundo dia de realização da conferência);
- b) Almoço (no segundo dia de realização da conferência);
- c) Coffee Break matutino (no segundo dia de realização da conferência);
- d) Coffee Break vespertino (no primeiro dia da conferência);

II – Transporte:

- a) Vale transporte para acesso aos turnos de realização;
- b) Translado por veículo específico em finalidade de acesso aos turnos de realização;

CAPÍTULO V
AÇÕES PREPARATÓRIAS

Art. 10. Para organização e desenvolvimento das atividades da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, contar-se-á com uma Comissão Organizadora;

§1º A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico, administrativo da SMAS e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

§2º A Comissão Organizadora contará com o suporte financeiro da SMAS necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, observando-se os princípios que regem a administração pública.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

Art. 11. A metodologia da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, com base na programação preliminar contida no Anexo II deste Regulamento, busca garantir oportunidades de:

- I** – Nivelar o conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência, por meio da Palestra Magna;
- II** – Analisar avanços, identificar desafios e ajustar estratégias para fortalecer a assistência social no município, por meio da conferência e avaliação das prioridades elencadas para o estado na conferência anterior;
- III** – Aprofundamento temático, construção coletiva e escolha das propostas mais relevantes para a política de assistência social;
- IV** – Garantir a representação democrática e qualificada na conferência estadual, fortalecendo a participação social, por meio da eleição dos delegados estaduais;
- V** – Consolidar prioridades, dar legitimidade às propostas e contribuir com diretrizes para a política municipal, estadual e nacional de assistência social, por meio da Plenária Final.

Art. 12. As atividades relativas à execução de infraestrutura logística e operacional da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social serão realizadas por meio de contratação de prestadores de serviço, se assim necessário, sob supervisão da Comissão Organizadora ou dos demais atores mencionados no §1º do Art. 10.

Art. 13. Para consecução dos objetivos da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerar-se-á, a execução da etapa pré conferencial municipal nos serviços, organizações da sociedade civil organizada e organizações de usuários, conforme requerimento do Conselho Nacional de Assistência Social, realizado por meio da Resolução CNAS 174/2024, quais deverão assegurar minimamente as providências relacionadas à:

- I** – Convocação da Conferência Municipal, por meio de ato conjunto entre o Conselho e a Gestão Municipal, dentro do período de 31 de março a 11 de julho de 2025, encaminhado cópia do ato devidamente publicado à unidade regional da SEDEF de referência;
- II** – Discussão, elaboração e eleição das propostas prioritárias, dentro dos eixos especificados no art. 3º no presente regulamento, na quantidade de:
 - a)** 10 propostas prioritárias para o Município, por eixo;
 - b)** 05 propostas prioritárias para o Estado, por eixo;
 - c)** 03 propostas prioritárias para a União, por eixo.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

III – Eleição dos delegados estaduais, titulares e suplentes, representantes do município, conforme vagas e orientações estipuladas na Deliberação CEAS/PR 010/2025.

IV – Elaboração do Registro do Processo das Conferências Municipais, conforme orientações e modelo disposto no Anexo III deste Regulamento;

V – Encaminhamento do Registro do Processo das Conferências Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da conferência, à unidade regionalizada da SEDEF de referência.

§1º A organização da etapa da conferência municipal é de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e das secretarias municipais responsáveis pela pasta.

CAPÍTULO VI
REGIMENTO INTERNO

Art. 14. A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetida à plenária do CMAS e, posteriormente, à consulta pública pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 15. As contribuições ao regimento interno advindas de consulta pública serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e serão submetidas à apreciação da plenária do CMAS até o dia 08 de maio de 2025.

§1º A aprovação do regimento interno da 16ª Conferência Municipal ocorrerá por meio de consenso, ou caso necessário por meio de votação por maioria simples dos conselheiros municipais.

§2º Caberá à Plenária da Conferência realizar a leitura do regimento interno previamente aprovado.

CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES

Art.16. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XVI Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % mais um dos Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

Art.17. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS, ou, em caso de sua ausência, pelo Vice-presidente do CMAS.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora e apreciados pela Plenária do CMAS ou Plenária da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social se necessário.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO I

Programação preliminar da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social

05 de junho de 2025 (quinta-feira)

Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Credenciamento
13h00 – 13h30	Apresentação Cultural
13h30 – 14h00	Mesa de Abertura
14h00 – 16h00	Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência
16h00 – 17h00	Momento Conferir: Avaliação da Política Municipal de Assistência Social
17h00	Coffee Break e encerramento

06 de junho de 2025 (sexta-feira)

Horário	Atividade
08h00 – 08h30	Apresentação Cultural / Coffee
08h30 – 09h00	Acolhida/Orientações e encaminhamentos para os grupos de trabalho;
09h00 – 12h00	Grupos de Trabalho por eixos e prioridades das propostas por esferas governamentais;
12h00 – 13h30	Almoço (CCI)
13h30 – 14h00	Eleição dos Delegados Estaduais
14h00 – 17h00	Apresentação e Votação das Propostas prioritárias e Moções / Plenária Final
17h00	Coffee Break e encerramento



ANEXO II

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	
2	Código IBGE	
3	Porte do Município	
4	Edição da Conferência	
5	Data do início	
6	Data do término	
7	Total de horas de realização	
8	Local da realização	
9	Número total de participantes	
10	Marcadores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	
b)	Branco	
c)	Pardo	
d)	Amarelo	
e)	Indígena	
f)	Não informou	
II. Gênero		
a)	Feminino	
b)	Masculino	
c)	Outro	
d)	Não informou	
III. Faixa Etária		
a)	Jovem (12 a 17 anos)	
b)	Adulto (30 a 59 anos)	
c)	Idoso (acima de 60 anos)	
d)	Não informou	
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	
b)	Pessoa com deficiência	
c)	Pessoa em situação de rua	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO II

d)	Migrantes	
e)	Refugiados	
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	
g)	Outras especificidades	
(especificar:)		

II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				
Total Geral de delegados				

III. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
	Outros (especificar:)

IV. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	
Outras formas (especificar)		



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

ANEXO II

V. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates
	Encontros Preparatórios com usuários
	Outras formas (especificar:)

VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	
Publicado em:	
Disponível em:	

VII. Palestra Magna

Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização. Incluir informações importantes:

I – Programação da Conferência

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal n.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

4	ANEXO II
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	

	Prioridades para a União
1	
2	
3	

IBIPREV

PORTARIA No. 027 DE 23 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 002/2021 e atendendo ao Aparentamento Preliminar de Acompanhamento nº 33735/2025 do Processo nº 148511/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 009, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 26 de fevereiro de 2021, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a PENSÃO TEMPORÁRIA, para a menor ISABELI GONÇALVES FIGUEREDO, filha do servidor RICARDO PAULINO FIGUEREDO, falecido em 09/01/2021. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Nível 04, da Tabela de Vencimentos da Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VIII da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreira e Remuneração - PCCR, acrescidos de 6% (seis por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e a proporção de 87/420 (oitenta e sete quarentos e vinte avos) em meses de 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, num total de R\$ 1.915,17 (um mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos) mensais. A quota correspondente à filha será de 100% do valor da pensão de R\$ 1.915,17 (um mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. A pensão temporária concedida será paga a menor até que a mesma complete 18 anos de idade em 30/01/2024, cessando assim o benefício.

Art. 3º A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 09/01/2021, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 028. DE 23 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal c/c artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, em atendimento ao protocolo sob o No. 060/2021 e atendendo ao Aparentamento Preliminar de Acompanhamento nº 33737/2025 do Processo nº 620083/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 052, de 13 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 14 de setembro de 2021, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora MARIA DO ROSÁRIO BUENO pelo falecimento de seu companheiro o servidor NELSON DE PATROCÍNIO, falecido em 20/05/2021. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, carga horária 30 horas semanais, Classe B, Nível 11, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – STA VI, da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município, acrescidos de 13% (treze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e a proporção de 158/420 (cento e cinquenta e oito quarentos e vinte avos) em meses de 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade num total de R\$ 2.219,77 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º A pensão fica sujeita à redução do valor face acumulação de pensão por morte com outro benefício respeitando a faixa salarial, num total de R\$ 1.767,90 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 4º A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 5º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 20/05/2021, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 29. DE 23 DE MAIO DE 2025.

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado DELCIDES ANGELO CRISTANI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 de dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 137/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 069, publicada em 30 de outubro de 2019, retificada pela Portaria nº 027, publicada em 04 de abril de 2024 do servidor DELCIDES ANGELO CRISTANI, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I – Classe “B” – Nível “13” sendo o valor de sua aposentadoria o máximo permitido de R\$ 1.375,90 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) mensais.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 30/10/2019.

Art. 2º. Os proventos de inatividade da aposentadoria atualizados na data do falecimento do servidor em 19/02/2023 eram de: R\$ 1.723,04 (um mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 030, DE 23 DE MAIO DE 2025

O **Prefeito do Município de Ibiporã** e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 69, inciso I, artigo 86, inciso I, artigo 107 e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso I, da Constituição Federal, considerando o Protocolo de No. 027/2023 - Ibiprev, em detrimento a homologação do Processo nº 836970/19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 018, de 30 de março de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de março de 2023, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a cônjuge a Sra. ANTONIA ANA CRISTANI, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor DELCIDES ANGELO CRISTANI, falecido em 19/02/2023. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente a R\$ 1.723,04 (um mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) devidamente atualizados, resultante do máximo permitido da apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde julho/94, constante da Portaria de No. 069/2019, retificada pela Portaria de No. 027/2024 e revisada pela Portaria No. 029/2025.

Art. 3º. Os proventos da pensão vitalícia serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 19/02/2023, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 031, DE 26 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor JOSE CARLOS PARREIRA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 18 de abril de 2025.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 032, DE 30 DE MAIO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade à segurada Senhora CLARINDA MACARO MACHADO DA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigo 105 da Lei Municipal No. 2.432/2010 com alterações contidas na Lei Municipal No. 2.785/2015, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 047/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora CLARINDA MACARO MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA III – Classe “C” - Nível “29” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.340,39 (três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), 2.778,43 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) a título de complemento de vencimentos e acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 8.015,65 (oito mil, cinze reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 033, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 048/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, carga horária 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP II - Classe “C” - Nível - “32” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 8.819,11 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 11.464,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 034, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada TERESA SENOO KAKUNO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 051/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora TERESA SENOO KAKUNO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP VI - Classe “C” - Nível - “19” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 9.511,57 (nove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 12.365,04 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 035, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada IVONE PEREIRA DE MORAIS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 053/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora IVONE PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, carga horária 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos STA VI - Classe “B” - Nível - “24” da Tabela de Vencimentos no valor de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



R\$ 2.728,49 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.547,04 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 036, DE 30 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida a Senhora KATIA SILENE BENEDITO, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 25 de maio de 2025.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 070/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a legislação ambiental em vigor;

Delega competências ao **Responsável Técnico** na categoria **Técnico em Química**, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 2.800/1956, combinado com o Art. 1º da Lei nº 258/2014-CFQ de **Responsabilidade Técnica em Análise e Controle de Qualidade Físico-química e Microbiológica de Água, inclusive as de Abastecimento Público** para os fins que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 076 de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Delegar ao servidor Adilson Ribeiro, competência como **Responsável Técnico na Categoria – Química**, para observar a legislação aplicável e as normas em vigor, atuando junto aos Coordenadores de ETE e ETA, auxiliando-os nas questões operacionais e praticando os seguintes atos:

- Atualização do relatório de atividades potencialmente poluidoras, exigido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- Acompanhamento às condicionantes das licenças e outorgas;
- Levantamento de dados e documentos que auxiliem nos processos de licenciamento e outorgas junto aos órgãos competentes;
- Atualização de documentos e processo, em conformidade com os dispositivos legais relacionados diretamente ao processo de tratamento de esgoto;
- Visitas frequentes às ETE's para verificação das eficiências dos sistemas e proposição de melhorias operacionais;
- Emissão de relatórios relacionados aos processos de tratamento de esgoto, por solicitação dos órgãos responsáveis ou pela direção da autarquia;
- Realização de vistorias/fiscalização de empresas, como pré-requisito para emissão de carta de anuência que autoriza o lançamento de efluente na rede coletora de esgoto, sob a responsabilidade do SAMAE, da mesma forma, realizar vistorias para constatação de conformidade com os termos da anuência em vigor;
- Auxiliar na elaboração dos processos de licenciamento ambiental e outorgas, bem como na preparação da documentação exigida pelo órgão ambiental para renovação de licenças e outorgas;
- Acompanhamento sempre que necessário às coletas realizadas pelo CISPAP ou pelo IAT, para realização de análises de rotina ou realizadas para atestar os resultados apresentados através dos laudos analíticos emitidos pelo SAMAE;
- Auxílio no planejamento de projetos de melhoria, visando aumentar a eficiência dos processos de tratamento, com aplicação de novas tecnologias disponíveis no mercado e capacitação dos servidores envolvidos;
- Responsabilizar-se pela rotina de análises realizadas no laboratório físico químico e microbiológico do SAMAE, segundo os critérios e requisitos da Norma ABNT NBR 17025:2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Ibiporã-PR, 21 de maio de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 072/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2891	Alison Pereira de Araujo	Agente de Operações	2024/2025	02/06/2025 a 21/06/2025
61	Helio Cesar da Silva	Assistente de Administração	2024/2025	09/06/2025 a 28/06/2025
601	Marcos Roberto Pereira	Agente de Operações	2024/2025	09/06/2025 a 28/06/2025
2661	Valter Aparecido Caetano	Agente de Operações	2024/2025	16/06/2025 a 05/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de maio de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	371.139,96	348.914,04	371.883,18	365.398,27	386.384,77	361.885,64	595.319,15	454.678,53	350.961,45	354.013,46	364.715,99	474.917,21	4.800.211,65	0,00
Pessoal Ativo	371.139,96	348.914,04	371.883,18	365.398,27	386.384,77	361.885,64	595.319,15	454.678,53	350.961,45	354.013,46	364.715,99	474.917,21	4.800.211,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	317.793,87	295.961,96	317.971,87	312.504,80	331.609,43	307.846,10	507.584,65	400.228,81	297.828,78	300.880,79	309.130,76	418.338,71	4.117.680,53	0,00
Obrigações Patronais	53.346,09	52.952,08	53.911,31	52.893,47	54.775,34	54.039,54	87.734,50	54.449,72	53.132,67	53.132,67	55.585,23	56.578,50	682.531,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parreira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	371.139,96	348.914,04	371.883,18	365.398,27	386.384,77	361.885,64	595.319,15	454.678,53	350.961,45	354.013,46	364.715,99	474.917,21	4.800.211,65	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	368.042.069,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.556.904,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	361.385.165,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	4.800.211,65	1,33
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.683.109,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.598.954,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.514.798,94	5,40

FONTE: Sistema Elorech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/maio/2025 às 13h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial